**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

**1. DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, situado na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, no Município de Cunhataí - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇO**, no dia **19/03/2024, às 09:00 horas**, tipo **MENOR PREÇO**, e será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 122 ao 133 e 135 de 2023, e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta.

Considerando o disposto no artigo 176, *caput* e inciso II, combinado com o artigo 17, §2º, ambos da Lei 14.133/2021, o presente processo licitatório será realizado de maneira presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Considerando o disposto no artigo 56 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o modo de disputa será **FECHADO-ABERTO**, no qual os licitantes apresentarão suas propostas, primeiramente, de forma sigilosa até a data e hora designada para sua divulgação, e posteriormente o por meio de por meio de lances sucessivos e decrescentes.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto Municipal n° 119 de 26 de dezembro de 2023 e nº 123 de 28 de dezembro de 2023.

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E IDOSOS BENEFICIADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

**2.1.1.** O objeto divide-se em itens assim apresentados

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade Máxima** | **Preço Unitário** | **Valor total** |
| **01** | **ABACATE:** tamanho médio (400g a 900g), grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, frutas ilesas, sem rupturas, ou pancadas na casca, casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente. A casca deverá apresentar aspecto saudável com coloração verde-oliva e brilhante. | KG | 70 | R$ 9,40 | R$ 658,00 |
| **02** | **ABACAXI PÉROLA:** com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. | KG | 200 | R$ 9,58 | R$ 1.916,00 |
| **03** | **ABOBORA CABOTIA:** com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, boa qualidade, inteira. | KG | 50 | R$ 5,55 | R$ 277,50 |
| **04** | **ABOBRINHA**: com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, boa qualidade, inteira. | KG | 30 | R$ 5,61 | R$ 168,30 |
| **05** | **AÇAFRÃO 100 GR:** açafrão da terra moído. Embalagem contendo informação nutricional, da tarde fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. | PCT | 25 | R$ 6,16 | R$ 154,00 |
| **06** | **AÇÚCAR CRISTAL**: características técnicas: pacotes de 5 kg, aspecto, cor, cheiro próprios; e sabor doce. Não deve apresentar sujidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, com solda reforçada, vedada hermeticamente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informação nutricional. | UNID | 60 | R$ 23,46 | R$ 1.407,60 |
| **07** | **AÇUCAR REFINADO:** características técnicas: pacotes de 5 kg, aspecto, cor, cheiro próprios; e sabor doce. Não deve apresentar sujidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno, atóxica, deve estar intacta, com solda reforçada, vedada hermeticamente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informação nutricional. | PCT | 30 | R$ 25,52 | R$ 765,60 |
| **08** | **AÇÚCAR DE BAUNILHA:** açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha. Industria Brasileira. Pacote contendo peso de 100g. Deve conter data de fabricação, prazo de validade lote do produto. A tabela deve conter tabela de informação nutricional | UNID | 80 | R$ 4,32 | R$ 345,60 |
| **09** | **AÇUCAR MASCAVO:** açúcar mascavo em embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação, validade, origem do produto, sem rupturas. | UNID | 40 | R$ 15,92 | R$ 636,80 |
| **10** | **ADOÇANTE DIETÉTICO:** líquido, com edulcorantes artificiais: sacarina e ciclamato, frasco com 100 ml. Com data de fabricação, validade lote do produto. Indústria brasileira. | UNID | 5 | R$ 10,63 | R$ 53,15 |
| **11** | **ALFACE LISA OU CRESPA**: características: fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica. | UNID | 100 | R$ 4,15 | R$ 415,00 |
| **12** | **ALHO**: novo, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100g. | PCT | 100 | R$ 11,62 | R$ 1.162,00 |
| **13** | **AMEIXA SECA PRETA:** sem caroço. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nutricionais, nome ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade e lote do produto. Entrega em embalagem de 150 gr. | UNID | 50 | R$ 11,03 | R$ 551,50 |
| **14** | **AMENDOIN:** cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, sãos e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses**.** Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Industria Brasileira. | UNID | 100 | R$ 8,53 | R$ 853,00 |
| **15** | **AMIDO DE MILHO:** pacote de 500 GR, com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em embalagens integras sem rupturas. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não conter glúten. | PCT. | 250 | R$ 4,67 | R$ 1.167,50 |
| **16** | **ARROZ INTEGRAL**: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar, mofo, substâncias nocivas. Deve estar acondicionado em embalagem plástica atóxica integra resistente e com solda reforçada, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade. Ainda na embalagem deverá conter informações nutricional. | PCT. | 20 | R$ 7,24 | R$ 144,80 |
| **17** | **ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG:** pacote com 5 kg, grupo beneficiado, sub grupo: parborizado polido, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Não contém Glúten. | UNID | 170 | R$ 28,34 | R$ 4.817,80 |
| **18** | **AVEIA EM FLOCOS FINOS:** caixa com 250gr, deverá conter na embalagem data de fabricação, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. | UNID | 40 | R$ 5,05 | R$ 202,00 |
| **19** | **BANANA CATURRA:** semimadura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. | KG | 1500 | R$ 4,76 | R$ 7.140,00 |
| **20** | **BATATA DOCE:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e de colheita recente. | KG | 150 | R$ 5,04 | R$ 756,00 |
| **21** | **BATATA INGLESA**: escovada, grupo I ou II. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade | KG | 400 | R$ 6,52 | R$ 2.608,00 |
| **22** | **BETERRABA:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. De colheita recente. | KG | 150 | R$ 5,82 | R$ 873,00 |
| **23** | **BISCOITO CASEIRO DIVERSOS TIPOS:** pacote de 1 kg, Em embalagem de saco transparente, não deve conter biscoitos quebrados na embalagem, a qual deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | KG | 200 | R$ 35,07 | R$ 7.014,00 |
| **24** | **BISCOITO DE POLVILHO ROSCA:** biscoito de polvilho embalagem de 100 gramas,Em embalagem de saco transparente, não deve conter biscoitos quebrado, a embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | PCT | 400 | R$ 9,46 | R$ 3.784,00 |
| **25** | **BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL:** pacote de 370gr a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. A validade superior a seis meses a partir da data de entrega. | PCT | 20 | R$ 5,53 | R$ 110,60 |
| **26** | **BISCOITO TIPO MARIA:** pacote de 370gr a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. A validade superior a seis meses a partir da data de entrega. | PCT | 60 | R$ 5,72 | R$ 343,20 |
| **27** | **BROCOLIS:** tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. | UNID | 150 | R$ 7,53 | R$ 1.129,50 |
| **28** | **CACAU EM PÓ 100%:** cacau em pó puro, sem adição de açúcar. Embalagem de papel (caixinha) resistente, bem vedada, contendo 200 gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: cacau em pó, estabilizante lecitina de soja. Deverá conter os dados completos do fabricante e responsável técnico. Não contém glúten. Bem como as informações nutricionais, fabricação, lote do produto, validade. | UNID | 150 | R$ 14,96 | R$ 2.244,00 |
| **29** | **CAFÉ:** solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 200g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. | UNID | 45 | R$ 19,04 | R$ 856,80 |
| **30** | **CANELA EM RAMA**: produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 10 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | UNID | 20 | R$ 3,42 | R$ 68,40 |
| **31** | **CANELA MOÍDA EM PÓ 100G:** embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | PCT | 20 | R$ 5,92 | R$ 118,40 |
| **32** | **CARNE BOVINA EM CUBOS**: Carne bovina coxão mole ou contrafilé. Resfriada ou congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em cubos sem osso e sem nervos. Embalada em plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. | KG | 400 | R$ 40,55 | R$ 16.220,00 |
| **33** | **CARNE BOVINA, FILÉ AGULHA:** resfriada, de primeira qualidade, com 4% gordura e carimbo SIE, em embalagens com, no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99 | KG | 100 | R$ 33,91 | R$ 3.391,00 |
| **34** | **CARNE BOVINA MOÍDA:** de 1ª qualidade, com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 Kg, congelada ou resfriada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Não serão recebidos pacotes pingando sangue. | KG | 1200 | R$ 32,80 | R$ 39.360,00 |
| **35** | **CARNE SUÍNA EM CUBOS:** cortada em cubos pequenos, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 1 kg. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. | KG | 300 | R$ 20,10 | R$ 6.030,00 |
| **36** | **CEBOLA:** classe média (4), tipo especial, podendo ser “graúda não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, deverá ser de safra, não murcha, nova. | KG | 400 | R$ 6,27 | R$ 2.508,00 |
| **37** | **CENOURA:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. | KG | 300 | R$ 6,71 | R$ 2.013,00 |
| **38** | **CHÁS**: chás sabores erva doce, maçã e abacaxi peso liquido 100g, 100% natural. A embalagem deve ser de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais. Industria brasileira. | UNID | 80 | R$ 4,95 | R$ 396,00 |
| **39** | **CHUCHU:** 1ª qualidade, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida ou murcha, sem manchas, coloração e umidade característica. Grau médio de amadurecimento. | KG | 200 | R$ 6,71 | R$ 1.342,00 |
| **40** | **COCO RALADO**: deve constar na embalagem as seguintes características: Coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto. Deverá conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega. Industria brasileira, com registro no órgão competente. | UNID | 30 | R$ 5,56 | R$ 166,80 |
| **41** | **COUVE-FLOR:** tamanho médio a grande, de 1ª qualidade. Devem estar intactos, firmes, frescos, sem manchas, bolores, machucados, danos superficiais, não pode ter a presença de substancias estranhas ou organismos vivos. | UNID | 100 | R$ 8,30 | R$ 830,00 |
| **42** | **COXA – SOBRECOXA DE FRANGO:** com osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada separadamente de 1 a 1 ou 2 a 2 unidades, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | KG | 200 | R$ 9,72 | R$ 1.944,00 |
| **43** | **CRAVO DA ÍNDIA**: deve apresentar aspecto e cor características do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Não contém quantidades significativas de proteínas e não contém glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | UNID | 20 | R$ 3,41 | R$ 68,20 |
| **44** | **CREME DE LEITE:** em caixa, contendo 200 gramas, constando data de fabricação, peso, lote e validade. | UNID | 40 | R$ 3,60 | R$ 144,00 |
| **45** | **FARINHA DE AVEIA**: em pacote de 250g, contendo farinha de aveia fina. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Contendo data de fabricação, validade e lote Validade mínima de 12 meses. | UNID | 50 | R$ 5,42 | R$ 271,00 |
| **46** | **FARINHA DE MILHO:** fubá de milho fino. Pacotes de 1kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Indústria Brasileira. | UNID | 50 | R$ 4,34 | R$ 217,00 |
| **47** | **FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG:** Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Os rótulos devem conter as instruções, prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. | PCT | 200 | R$ 18,39 | R$ 3.678,00 |
| **48** | **FARINHA DE TRIGO INTEGRAL:** Farinha de Trigo integral em pacote de 1 kg. Fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Os rótulos devem conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. | PCT | 35 | R$ 5,43 | R$ 190,05 |
| **49** | **FEIJÃO CARIOCA**: pacote de 01 kg, grupo/tipo I, A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | KG | 180 | R$ 9,71 | R$ 1.747,80 |
| **50** | **FEIJÃO PRETO**: pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | KG | 100 | R$ 9,75 | R$ 975,00 |
| **51** | **FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**: o produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Pote de 250g gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem amassado e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes. | UNID | 80 | R$ 6,61 | R$ 528,80 |
| **52** | **FRANGO ESPECIAL PARA GALINHADA:** congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção municipal, estadual ou federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. | KG | 200 | R$ 15,38 | R$ 3.076,00 |
| **53** | ***GRANOLA TRADICIONAL*:** pacote contendo 300g sem misturas, embalagem não pode conter sujidades ou rupturas. Deve contar data de fabricação, validade e informação nutricional. | UNID | 60 | R$ 9,20 | R$ 552,00 |
| **54** | **IOGURTE:** descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de frutas e ingredientes naturais. Contendo 900 ml Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. | UNID | 700 | R$ 7,96 | R$ 5.572,00 |
| **55** | ***LARANJA:*** com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme, com bastante suco. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | KG | 300 | R$ 5,29 | R$ 1.587,00 |
| **56** | **LEITE SEM LACTOSE:** leite UHT zero lactose, integral, sem glúten. Para dietas com restrição de lactose, embalagem de 1 lit. Prazo de validade mínima 60 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. | LT | 50 | R$ 6,27 | R$ 313,50 |
| **57** | **LEITE UHT:** leite integral fluido processado pelo sistema UHT. Embalagem tetra pak de 1 litro. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Não deverá apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica, sabor ácido intenso. Prazo de validade mínimo 60 dias. | LT | 1000 | R$ 5,50 | R$ 5.500,00 |
| **58** | **LENTILHA:** pacote de 500gA embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | PCT | 200 | R$ 8,14 | R$ 1.628,00 |
| **59** | **LOURO DESIDRATADO:** peso liquido 5g, 100% natural. A embalagem deve ser de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais. Industria brasileira. | UNID | 30 | R$ 2,74 | R$ 82,20 |
| **60** | **MAÇÃ FUJI OU GALA:** com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | KG | 1800 | R$ 9,50 | R$ 17.100,00 |
| **61** | **MACARRÃO ALFABETO:** para sopa com corante natural, contendo cenoura em pó, espinafre e tomate em pó. Embalagem de 500g, contendo data de validade de 6 meses a contar da data de entrega. | PCT | 30 | R$ 6,75 | R$ 202,50 |
| **62** | **MACARRÃO CABELO DE ANJO**: ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. | UNID | 150 | R$ 6,09 | R$ 913,50 |
| **63** | **MACARRAO TALHARIN 500 GR:** ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada. | UNID | 150 | R$ 6,28 | R$ 942,00 |
| **64** | **MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR:** ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada. | PCT | 300 | R$ 4,87 | R$ 1.461,00 |
| **65** | **MAMÃO FORMOSA DOCE**: íntegro, sem manchas e mofos, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. | KG | 1500 | R$ 11,27 | R$ 16.905,00 |
| **66** | **MANGA:** características Gerais: de forma alongada, ovoide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. | KG | 1700 | R$ 8,56 | R$ 14.552,00 |
| **67** | **MANTEIGA SEM SAL:** embalagem de 200gr. | UNID | 100 | R$ 12,12 | R$ 1.212,00 |
| **68** | **MARGARINA:** produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. | UNID | 40 | R$ 7,93 | R$ 317,20 |
| **69** | **MASSA DE LASANHA:** embalagem de 500g sem mofos e rupturas em discos separados contendo data de fabricação e validade. | PCT | 80 | R$ 10,62 | R$ 849,60 |
| **70** | **MASSA PARA PASTEL TAMANHO MEDIO**: Embalagem de 500g sem mofos e rupturas em discos separados contendo data de fabricação e validade. | PCT | 300 | R$ 7,81 | R$ 2.343,00 |
| **71** | **MELANCIA:** deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras, pesando entre 8 a 10 kg. | KG | 1600 | R$ 4,11 | R$ 6.576,00 |
| **72** | **MELÃO COMUM OU PINGO** **DE MEL:** de Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. | KG | 700 | R$ 8,06 | R$ 5.642,00 |
| **73** | **MILHO PARA PIPOCA:** tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. | UNID | 80 | R$ 4,48 | R$ 358,40 |
| **74** | **MILHO VERDE*:*** em sache de 200g. De boa qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo tabela nutricional. | UNID | 50 | R$ 4,03 | R$ 201,50 |
| **75** | **MOLHO DE TOMATE**: embalagem de 520g. De boa qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo tabela nutricional. Apresentando cor vermelha, odor e sabor próprio. Ingredientes: tomate e sal. | UNID | 50 | R$ 5,18 | R$ 259,00 |
| **76** | **ÓLEO DE CANOLA:** características técnicas: óleo de canola rico em poli-insaturados e monoinsaturados Ômega 3 e Ômega 6. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | UNID | 200 | R$ 19,11 | R$ 3.822,00 |
| **77** | **ÓLEO DE GIRASOL:** embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | UNID | 60 | R$ 16,92 | R$ 1.015,20 |
| **78** | **ÓLEO DE SOJA REFINADO:** características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | UNID | 300 | R$ 8,20 | R$ 2.460,00 |
| **79** | **OREGANO DESIDRATADO**: embalagem com 15g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | UNID | 60 | R$ 3,32 | R$ 199,20 |
| **80** | **OVOS:** ovos de galinha, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto. | DZ | 800 | R$ 9,93 | R$ 7.944,00 |
| **81** | **PÃO DE CACHORRO QUENTE:** deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido, sem leite. O pacote deverá estar fechado com data de fabricação de no máximo 1 dias antes da entrega. | KG | 800 | R$ 18,91 | R$ 15.128,00 |
| **82** | **PÃO DE FORMA FATIADO:** pão de forma de massa leve, com casca, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias, sem leite. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | KG | 600 | R$ 15,91 | R$ 9.546,00 |
| **83** | **PÃO DE MILHO:** macio, novo, de primeira qualidade, não deverá ser queimado, não amassado, não murcho e não umedecido, sem leite. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica específica para alimentos. Produzido no máximo 1 dia antes da entrega. Embalado individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, informação nutricional e fornecedor. | KG | 100 | R$ 22,63 | R$ 2.263,00 |
| **84** | **PÃO FRANCÊS:** cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, sem leite. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. Isento de mofos. | KG | 400 | R$ 16,38 | R$ 6.552,00 |
| **85** | **PÃO INTEGRAL FATIADO:** pão de forma feito com farinha integral sem leite de massa leve, com casca, fatiado, sem leite. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | KG | 50 | R$ 19,72 | R$ 986,00 |
| **86** | **PEITO DE FRANGO SEM OSSO**: sem osso e sem pele, congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Pacotes com 1 Kg cada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. | KG | 1300 | R$ 18,23 | R$ 23.699,00 |
| **87** | **PESSÊGO:** integro, a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. | KG | 200 | R$ 11,25 | R$ 2.250,00 |
| **88** | **PEPINO:** frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados. | KG | 150 | R$ 7,21 | R$ 1.081,50 |
| **89** | **PERA:** nacional – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. | KG | 800 | R$ 11,71 | R$ 9.368,00 |
| **90** | **POLVILHO AZEDO:** sem glúten, 100% mandioca. Embalagem de 500g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. | PCT | 800 | R$ 6,48 | R$ 5.184,00 |
| **91** | **PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO:**  embalagem de 200g, embalado e vácuo. Com embalagem integra contendo data de fabricação e validade, com registro do SIF. | KG | 500 | R$ 9,47 | R$ 4.735,00 |
| **92** | **QUEIJO MUSSARELA:** embalagem com 1 kg, de 1ª qualidade embalagem plástica transparente atóxica. rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias Registro SIE ou SIF. | KG | 60 | R$ 40,88 | R$ 2.452,80 |
| **93** | **QUEIJO FATIADO MUSSARELA:** pacote com 1kg, embalado e vácuo, na embalagem deve conter data de fabricação, validade, lote, ingredientes e informação nutricional. Registro no SIE ou SIF. | PCT | 400 | R$ 41,70 | R$ 16.680,00 |
| **94** | **REPOLHO:** verde, liso fresco, tamanho médio de 1,5 a 2 kg e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes. | UNID | 100 | R$ 8,21 | R$ 821,00 |
| **95** | **REQUEIJÃO:** requeijão cremoso em embalagem de 200gr. Contendo data de validade e fabricação, informação nutricional, cheiro e cores características do produto sem mofos. | UNID | 200 | R$ 8,13 | R$ 1.626,00 |
| **96** | **SAGU:** pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Não conter glúten. | PCT | 40 | R$ 6,80 | R$ 272,00 |
| **97** | ***SUCO DE UVA INTEGRAL*:** Suco de uva integral. Suco natural, pode ser diluído em água. Não necessita da adição de açúcar. Embalagem:Acondicionada em embalagens de vidro transparente de 1,5l. | UNID | 100 | R$ 15,85 | R$ 1.585,00 |
| **98** | **SAL TIPO MARINHO:** refinado extra iodado. Pacote de 1kg, entregue saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade. Embalagem deve apresentar data de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante ferrcianeto de sódio INS 535. Com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses. | UNID | 120 | R$ 2,28 | R$ 273,60 |
| **99** | **TOMATE:** grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não deverá ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar frescos, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. | KG | 1600 | R$ 8,59 | R$ 13.744,00 |
| **100** | **VINAGRE DE MAÇÃ**: em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes. | UNID | 100 | R$ 4,65 | R$ 465,00 |

**2.2.3.** O valor do objeto: R$ R$ 347.060,40, (trezentos e quarenta e sete mil, sessenta reais e sessenta centavos).

**2.2.4.** A cada pedido feito ao Fornecedor Registrado, a Administração fará o pedido de pelo menos uma unidade de cada item.

**2.2.4.** Fica vedada a subcontratação do objeto.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **4 - Dotação Orçamentária** | | | |
| **Projeto/Atividade** | **Recurso** | **Despesa/Ano** | **Descrição** |
| 2013  2028  2.059 | 3.390  3.390  3.390 | 25/2024  112/2024  128/2024 | Ações de Alimentação Escolar  Manutenção das Atividades do Grupo de Idosos  Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |

**4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**4.1.** São vedações para disputar o certame e participar da execução do objeto, direta ou indiretamente:

**4.1.1.** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

**4.1.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.1.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.1.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1. Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.1.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação);

**4.1.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si.

**4.1.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.1.8.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**4.1.9.** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada

**4.1.10.** Durante a vigência da ata, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

**4.1.11.** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI nº 13.709/2018).**

**5.1.** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**5.2.** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**5.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**5.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IX).

**5.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**5.6.** O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**5.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**5.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**5.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**5.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**5.11.** Por ocasião da assinatura da ata de preço, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**5.12.** Por ocasião da assinatura da ata de preço, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**5.13.** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [jsm271cunhatai@hotmail.com](mailto:jsm271cunhatai@hotmail.com).

**6. DA PARTICIPAÇÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**6.1.** Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**6.2.** A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

1. Sociedade empresária;
2. Sociedade simples;
3. Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
4. Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

**d.1)** Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, caput);

**d.2)** Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

**6.3.** As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

1. No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
2. No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**6.4.** Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

1. Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
2. Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18- A da LC 123/2006;
3. Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

**6.5.** Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

1. I - As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A: § 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.
2. II - As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN: § 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.
3. III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

**6.6.** As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

**6.7.** Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO VIII) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

**6.8.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

**6.9.** O presente processo licitatório não se enquadra nas exceções previstas no § 1° do artigo 4° da Lei 14.133/2021, enquadrando-se no artigo 48, I da Lei Complementar n° 123/2006, pois o valor da contratação do item é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, a licitação será de forma exclusiva para Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, Micro Empreendedor Individual – MEI e Sociedades Cooperativas equiparadas, nos termos dos artigos supracitados.

**7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS**

**CONSÓRCIOS**

**7.1.** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

**7.2.** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do objeto.

**7.3.** Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.

**7.4.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

**7.5.** Na fase de habilitação:

**7.5.1.** TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

**7.5.2.** ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Admissão do somatório dos valores de cada consorciado;

**b)** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**7.6.** A assinatura da ata de registro de preço será condicionada à:

**a)** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados);

**b)** Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

**COOPERATIVA**

**7.7.** Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

**a1**) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

**a.2)** Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**a.3.)** Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

1. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
2. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
3. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Os licitantes deverão apresentar dois envelopes, sendo:

1. Envelope da PROPOSTA COMERCIAL; e
2. Envelope da DOCUMENTAÇÃO.

**8.2.** O recebimento dos Envelopes dos subitens “a e b”, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08:45 Horas** do dia **19/03/2024**, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

**8.2.1.** Caso o licitante queira, poderá entregar o Envelope da Documentação junto ao da PROPOSTA COMERCIAL, porém não será mais possível a sua substituição ou a inclusão de outros documentos, após a sua entrega ao Agente de Contratação/Comissão.

**8.3.** A abertura do Envelope da PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **09:00 horas** do dia **19 de março de 2024**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Cunhataí – SC.

**8.4.** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal

**8.5.** Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

**8.6.** O recebimento do Envelope indicado no subitem “b” do item 8.1, contendo a documentação de HABILITAÇÃO do vencedor, caso este não tenha optado por entregá-lo conjuntamente com o envelope da PROPOSTA COMERCIAL, nos termos do subitem 8.2.1, dar-se-á pelo prazo máximo de 10 minutos após a definição da melhor proposta e exigência do Agente de Contratação/Comissão.

**8.6.1.** Caso o licitante queira, poderá entregar o Envelope da DOCUMENTAÇÃO antes de finalizar o tempo citado no caput do item 8.6. para o Pregoeiro e ou Equipe de Apoio, porém não será mais possível a sua substituição ou a inclusão de outros documentos.

**8.7.** O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através dos seguintes documentos:

1. Apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (ANEXO III);
2. Cópia **autenticada** do contrato social ou documento constitutivo do licitante;
3. Certidão negativa correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).
4. Apresentação de documento de identificação do representante **(original e com foto).**

**8.7.1.** Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio sendo que os documentos das letras **“a, b e c”** serão arquivados no processo e o da letra **“d”** será devolvido ao licitante.

**8.7.2.** Se o representante da empresa for sócio/proprietário dela, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

**8.8.** A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

**8.9.** Cada representante poderá representar um único licitante.

**8.10.** Os proponentes deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO VI), bem como apresentar Certidão Simplificada emitida dentro do ano vigente pela Junta Comercial para comprovação de ME ou EPP.

**9. DA ABERTUTA DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE N°01)**

**9.1.** A proposta deverá ser elaborada através do AUTO COTAÇÃO e em papel timbrado da empresa, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA”**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024**

**ABERTURA: 19/03/2024 HORA: 09h00min.**

**9.2.** A proposta deverá ser datilografada ou impressa em sistema eletrônico de processamento de dados, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, observando-as normas do presente edital.

**9.3.** A proposta depois de entregue é irretratável e irrenunciável.

**9.4.** A proposta deverá conter preço unitário e total, por item, em reais, bem como o valor global em reais.

**9.5.** Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido neste Pregão Presencial.

**9.6.** A proposta de preços é formada pelos seguintes documentos:

1. Carta de Apresentação da proposta (ANEXO IV);
2. Declaração de Inexistência de Impedimentos (ANEXO V);
3. Declaração para aplicação da Lei nº 123/2006 (ANEXO VIII); e
4. Declaração de Habilitação (ANEXO VI)

**9.6.1.** A Carta de Apresentação da proposta (ANEXO IV) poderá ser substituída pelo arquivo impresso do AUTO COTAÇÃO, mencionado no item 9.1.

**9.7.** A proposta deverá ser feita por item, indicando valor unitário e total, conforme discriminado no ANEXO IV deste Edital.

**9.7.1** O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

**9.7.2.** Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

**9.7.3.** Na proposta de preço serão considerados apenas duas casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

**9.7.4.** Os valores cotados deverão ser líquidos, já com descontos ou deduções que a proponente queira ofertar ou quaisquer despesas, encargos de ordem geral, previdenciária, trabalhista, demais tributos, seguros, fretes e todas as outras necessárias à execução da obra.

**9.7.5.** Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**9.8.** Todos os documentos que compõem a proposta deverão ser assinados pelo representante legal da licitante

**9.9.** Após abertura das propostas, o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio irão verificá-las, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

**9.10.** Nesta etapa as propostas que forem menores ou iguais ao preço estimado, passarão para a fase dos lances públicos e abertos.

**9.10.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.10., poderão os licitantes que apresentaram as melhores propostas, considerando as empatadas, passar para a fase dos lances sucessivos.

**10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES PÚBLICOS**

**10.1.** Iniciada a etapa competitiva, o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou igual ao último por ele ofertado e registrado na Carta de Apresentação da Proposta Comercial.

**10.1.2.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**10.2.** No curso da sessão pública o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial e por Unitário, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente.

**10.2.1.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**10.3.** Ao ser definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.4.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.4.1.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**10.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicado pelo Pregoeiro durante a sessão pública.

**10.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

**10.7.** A exclusão do licitante dentro do estabelecido no item anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

**10.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

**10.9.** Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Unitário e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

**11. DA FASE DE JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**11.2.** Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**11.2.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate ou o uso de mais de duas casas após a vírgula;

**11.2.2**. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**11.2.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres

**11.2.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.2.5.** não comprovar a idoneidade da empresa e do sócio majoritário, sendo desclassificado, haja vista que o Código Penal brasileiro, em seu artigo 337-M, penaliza admissão de profissional declarado inidôneo.

**10.3.** O licitante classificado poderá ser considerado vencedora de tantas linhas quanto ao número de documentos apresentados.

**10.3.1.** A empresa que por exemplo apresentar documento de apenas um veículo, poderá cotar mais de uma linha desde que atenda a capacidade de transporte exigido nas linhas, porém ao ser considerado vencedor de uma linha, será automaticamente desclassificado para as demais linhas cotadas por não dispor de veículos para realização do transporte

**10.4.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
2. Empresas brasileiras;
3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**10.5.** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

1. O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
2. Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**10.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**10.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Projeto Técnico;

**10.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**10.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**10.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

**10.6.6.** não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021); e

**10.6.7.** não comprovar a idoneidade da empresa e do sócio majoritário, será desclassificado e não poderá participar dos lances abertos, haja vista que o Código Penal brasileiro, em seu artigo 337-M, penaliza admissão de profissional declarado inidôneo.

**10.7.** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio, que comprove:

1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.8.** Se necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**10.9.** Após a verificação do cumprimento das disposições do edital, o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio analisará se o primeiro colocado as cumpriu, e em caso negativo, seguirá com análise da aceitabilidade do segundo colocado, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste edital.

**10.10.**  Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço - Global, o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**10.11.** Em caso de o licitante desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

**10.12.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio informará o licitante que estará apto a adjudicar o certame, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**10.13.** Da Sessão Pública de Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo o Pregoeiro e pela a Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**11. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

**11.1.** A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida **a menos de 60 (sessenta) dias;**
2. Declaração Unificada, conforme o modelo do ANEXO VII, atestando

**b.1.)** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

**b.2.)** que tem o pleno conhecimento e aceitação das regras; que atende à reserva de cargos prevista em lei;

**b.3)** que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;

**b.4.)** que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas; e

**b.5)** que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

1. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS
3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente;
5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT);
7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida no respectivo estado federado da sede da proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina devem ser apresentadas as certidões negativas de falência ou recuperação judicial de ambos os sistemas informacionais (EPROC e SAJ), ou, alternativamente, certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial e falência, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;
8. Ato Constitutivo, Contrato Social Autenticado ***(Dispensado se apresentado no credenciamento)****.*

**11.2.** Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°02 “DOCUMENTAÇÃO”**

**DA: (EMPRESA)**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

**ABERTURA: 19/03/2024 HORA: 09h00min.**

**11.4.** Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

**11.4.1.** Quando o licitante optar por realizar a autenticação com o servidor público da municipalidade, **esta deverá ser feita até às 08h:00 do dia da sessão pública.**

**11.5.** Os documentos sem validade expressos considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

**11.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**11.6.1.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.6.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública da Concorrência, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
2. julgamento das propostas;
3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
4. anulação ou revogação da licitação;
5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**12.2.** O recurso que trata o item 12.1., será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

**12.3.** Em relação a ato do qual não caiba recurso hierárquico, deverá o licitante encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, constado da data de intimação.

**12.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**12.5.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**12.6.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.7**. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**12.7.1.** O recurso de que trata este item será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.8.** Da aplicação da sanção de declaração de idoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9.1.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**13.1.** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**13.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**13.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**13.4.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**13.5.** A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

**13.6.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto.

**14. DA ASSINATURA DA ATA**

**14.1.** No prazo de até 5 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá assinar o termo de contrato ou outro documento hábil com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ do objeto licitado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste edital.

**14.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**14.1.2.** O início da execução do objeto será do primeiro dia útil, após a emissão da ordem de serviço.

**14.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ocasião em que será realizada nova sessão pública, para a celebração do objeto nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**14.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do caput deste item, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**14.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**14.4.1.** A regra do item 14.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da letra “a” do subitem 14.2.1 deste edital.

**14.5.** Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos no item 14.2 e subitem 14.1.2, deste edital.

**14.6.** Os serviços deverão ser prestados semanalmente conforme consta no descritivo dos itens.

**15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** O objeto será recebido (artigo 140, *caput,* da Lei nº 14.133/2021.

1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**15.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**15.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**15.4.** A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Município, efetuada através do envio da autorização de fornecimento, junto a Nutricionista na Secretaria de Educação ou da Secretária da Ação Social e Habitação.

**16. DO PAGAMENTO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1.** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

1. Fornecimento de bens;
2. Locações;
3. Prestação de serviços;
4. Realização de obras.

**16.2.** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

1. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
2. Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
3. Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
4. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
5. Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**16.3.** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**16.4.** A Administração Pública Municipal deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**16.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

**16.6.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

**16.7.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

**16.8.** O Município se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Departamento de Compras do Município.

**16.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**16.10.** Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

**16.11. Das Obrigações Da Contratante:**

1. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto;
2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital; e
3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

**16.12. Das Obrigações Da Contratada**

1. Entregar os produtos conforme condições estipuladas no edital e anexos.
2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.
3. Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto; e
4. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**16.13. Do Reajustamento**

**16.13.1.** A ata de preço terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021), na hipótese de haver a continuidade do serviço após o prazo estabelecido, mediante aprovação do fiscal de contrato e do gestor de contrato, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

**16.14.2.** Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

**16.14. Do Reequilíbrio**

**16.14.1.** O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADA desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

**16.18.2.** Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor licitado.

**16.19.** As demais cláusulas estarão dispostas no modelo da ata de registro de preço anexo a este edital.

**17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**17.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. dar causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 135 de 29 de dezembro de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. advertência;
2. multa:

**b.1**) compensatória; e

**b.2)** mora;

1. impedimento de licitar e contratar junto ao Município;
2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.4.** São circunstâncias agravantes:

1. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
2. o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
3. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
4. a reincidência.

**17.5.** Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

**17.5.1.** Para efeito de reincidência:

1. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de
2. licitar e contratar;
3. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
4. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

**17.6.** São circunstâncias atenuantes:

1. a primariedade;
2. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
3. reparar o dano antes do julgamento;
4. confessar a autoria da infração.

**17.6.1.** Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em Lei ou já tenha sido reabilitado.

**17.7.** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta quando houver o descumprimento de pequena relevância ou inexecução parcial de obrigação contratual, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**17.8.** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas dispostas no item 16.1., observando os seguintes parâmetros:

**17.8.1.** 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**17.8.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

**17.8.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

**17.8.4.** 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

1. apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
2. fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
4. prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
5. prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
7. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8. dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

**17.9.** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

1. retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
2. descontado do valor da garantia prestada;
3. cobrado judicialmente.

**17.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada aos responsáveis pelas seguintes infrações, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, observando-se os parâmetros abaixo estabelecidos:

1. até 02 (dois) anos se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao acionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
2. até 03 (três) anos se der causa à inexecução total do contrato.
3. até 02 (dois) meses) se deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
4. até 04 (quatro) meses se não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
5. até 04 (quatro) meses se não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
6. até 01 (um) ano se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**17.11.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, será aplicada aos responsáveis pelas seguintes infrações, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros abaixo estabelecidos:

1. até 04 (quatro) anos, caso seja apresentado declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
2. até 06 (seis) anos, se fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
3. até 06 (seis) anos, se comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
4. até 05 (cinco) anos, se praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
5. até 06 (seis) anos, se praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.11.1.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item 16.11. deste edital, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**17.12.** O processo administrativo punitivo será processado conforme as disposições da Lei 14.133/2021 e dos artigos 11 ao 40 do Decreto Lei nº 135 de 29 de dezembro de 2023,

**18 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**18.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**18.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**18.3.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.2** A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.3** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio juntamente a consulta realizada ao setor jurídico do Munícipio, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suplementar nos Decretos Municipais 119, 122, 123, 126, 127 e 135 de 2023.

**19.4**. Este Pregão Presencial poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Pública.

**19.5.** É indispensável à presença do licitante ou de seu representante credenciado para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**19.6.** Serão designados como Gestor de Contrato o Prefeito Luciano Franz, e como Fiscal de Contrato a servidora Márcia Manh, Kerine Rosiana Morh e Fabricia Maria Graf Munzlinger.

**19.7.** Fica escolhido como foro para dirimir qualquer demanda existente a Comarca de São Carlos

**20. DOS ANEXOS**

**20.1.** Integram o presente Edital os anexos:

1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
2. ANEXO II – Termo de Referência;
3. ANEXO III – Carta de Credenciamento;
4. ANEXO IV – Proposta de Preços;
5. ANEXO V – Declaração de Inexistência de Impedimento;
6. ANEXO VI – Declaração de Habilitação;
7. ANEXO VII – Declaração Unificada;
8. ANEXO VIII – Declaração Para Aplicação da Lei nº 123/2006;
9. ANEXO IX – Instrumento Particular De Confidencialidade E Outras Avenças;
10. ANEXO X – Ata de Registro de Preço; e
11. ANEXO XI – Minuta do Contrato.

Cunhataí/SC, em 05 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUCIANO FRANZ**

Prefeito Municipal de Cunhataí

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇO Nº 02/2024**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

|  |  |
| --- | --- |
| **Elementos** | **Obrigatório Responder?** |
| **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**  A alimentação escolar é definida pela Lei nº 11.947/2009 como “todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo”, e deve ser saudável e adequada, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e melhoria do seu rendimento escolar, e visando a garantir.  Segundo o programa nacional de Alimentação Escolar é obrigatório o fornecimento de alimentação as crianças que frequentam a escola durante todos os dias letivos.  Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição de insumos para oferecer uma alimentação escolar suficiente e de qualidade aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atendendo aos dispositivos legais acima mencionados e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente. | **SIM**  Art. 18, § 1º, I c/c § 2º |
| **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**  Considerando que o Município de Cunhataí/SC ainda não elaborou o Plano de Contratação Anual, não é possível indicar. | **NÃO**  Mas se não tiver, precisa indicar que ainda não houve o planejamento da contratação anual  Art. 18, § 1º, II c/c § 2º |
| **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**  A empresa deve possuir:   1. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); 2. Contrato social e suas alterações, caso haja; 3. Registro comercial, no caso de empresa individual; 4. Inscrição do empresário, no caso de empresário individual; 5. Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais; 6. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); 7. Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS); 8. Declaração de que a empresa não possui mão de obra em situação de trabalho infantil ou trabalho escravo; 9. Declaração de que a empresa está em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho; 10. Certidões negativas de débitos trabalhistas. 11. Cumprir o exigido no edital e entregar os itens de acordo com o requisitado; | **NÃO**  Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III |
| **LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**  De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e deverá ser promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução. Neste contexto, segundo a referida legislação, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.  Solução: Aquisição de alimentos dar-se-á através de Sistema de Registro de Preço. A forma de aquisição por meio de registro de preço, há o ganho econômico na compra, diante do fato de que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. | **NÃO**  Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III |
| **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**  Aquisição de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, por meio de pregão presencial, para atender as necessidades nutricionais dos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, do município de Santiago do Sul – SC. A solução visa o fornecimento de alimentos a serem ofertados na merenda escolar.  Tendo em vista que a contratação é de bens comuns, está poderá ser realizada na modalidade de pregão, tendo como critério de julgamento o menor preço por itens visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.  As emissões de empenho se darão conforme as necessidades semanais da escola, assim como a disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade. | **NÃO**  Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III |
| **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**  A quantidade estimada alimentos a serem solicitados é de acordo com a necessidade das Escola Municipais de Cunhataí – SC e do CRAS será:   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | |  | **Descrição** | **Unidades** | **Quantidades mínima** | **Quantidades máximas** | | **01** | **ABACATE** | KG | 10 | 70 | | **02** | **ABACAXI PÉROLA** | KG | 50 | 200 | | **03** | **ABOBORA CABOTIA** | KG | 10 | 50 | | **04** | **ABOBRINHA** | KG | 10 | 30 | | **05** | **AÇAFRÃO 100 GR** | PCT | 05 | 25 | | **06** | **AÇÚCAR CRISTAL** | UNID. | 10 | 60 | | **07** | **AÇUCAR REFINADO** | PCT | 05 | 30 | | **08** | **AÇÚCAR DE BAUNILHA** | UNID. | 15 | 80 | | **09** | **AÇUCAR MASCAVO:** | UNID. | 10 | 40 | | **10** | **ADOÇANTE DIETÉTICO** | UNID. | 0 | 5 | | **11** | **ALFACE LISA OU CRESPA** | UNID. | 20 | 100 | | **12** | **ALHO** | PCT | 40 | 100 | | **13** | **AMEIXA SECA PRETA** | UNID. | 05 | 50 | | **14** | **AMENDOIN** | UNID. | 50 | 100 | | **15** | **AMIDO DE MILHO** | PCT | 30 | 250 | | **16** | **ARROZ INTEGRAL** | PCT | 0 | 20 | | **17** | **ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG** | UNID. | 60 | 170 | | **18** | **AVEIA EM FLOCOS FINOS** | UNID. | 05 | 40 | | **19** | **BANANA CATURRA** | KG | 800 | 1500 | | **20** | **BATATA DOCE** | KG | 20 | 150 | | **21** | **BATATA INGLESA** | KG | 100 | 400 | | **22** | **BETERRABA** | KG | 30 | 150 | | **23** | **BISCOITO CASEIRO DIVERSOS TIPOS** | KG | 20 | 200 | | **24** | **BISCOITO DE POLVILHO ROSCA** | PCT | 50 | 400 | | **25** | **BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL** | PCT. | 0 | 20 | | **26** | **BISCOITO TIPO MARIA** | PCT. | 10 | 60 | | **27** | **BROCOLIS** | UNID. | 30 | 150 | | **28** | **CACAU EM PÓ 100%** | UNID. | 30 | 150 | | **29** | **CAFÉ** | UNID. | 10 | 45 | | **30** | **CANELA EM RAMA** | UNID. | 05 | 20 | | **31** | **CANELA MOÍDA EM PÓ 100GR** | PCT. | 05 | 20 | | **32** | **CARNE BOVINA EM CUBOS** | KG | 100 | 400 | | **33** | **CARNE BOVINA, FILÉ AGULHA** | KG | 30 | 100 | | **34** | **CARNE BOVINA MOÍDA** | KG | 500 | 1200 | | **35** | **CARNE SUÍNA EM CUBOS** | KG | 50 | 300 | | **36** | **CEBOLA** | KG | 200 | 400 | | **37** | **CENOURA** | KG | 150 | 300 | | **38** | **CHÁS** | UNID. | 20 | 80 | | **39** | **CHUCHU** | KG | 50 | 200 | | **40** | **COCO RALADO** | UNID. | 10 | 30 | | **41** | **COUVE-FLOR** | UNID. | 30 | 100 | | **42** | **COXA – SOBRECOXA DE FRANGO** | KG | 50 | 200 | | **43** | **CRAVO DA ÍNDIA** | UNID. | 05 | 20 | | **44** | **CREME DE LEITE** | UNID. | 05 | 40 | | **45** | **FARINHA DE AVEIA** | UNID. | 10 | 50 | | **46** | **FARINHA DE MILHO** | UNID. | 0 | 50 | | **47** | **FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG** | PCT. | 50 | 200 | | **48** | **FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** | PCT. | 0 | 35 | | **49** | **FEIJÃO CARIOCA** | KG | 100 | 180 | | **50** | **FEIJÃO PRETO** | KG | 50 | 100 | | **51** | **FERMENTO QUÍMICO EM PÓ** | UNID. | 40 | 80 | | **52** | **FRANGO ESPECIAL PARA GALINHADA** | KG | 80 | 200 | | **53** | **GRANOLA TRADICIONAL** | UNID. | 10 | 60 | | **54** | **IOGURTE** | UNID. | 350 | 700 | | **55** | **LARANJA** | KG | 50 | 300 | | **56** | **LEITE SEM LACTOSE** | L | 0 | 50 | | **57** | **LEITE UHT** | L | 200 | 1000 | | **58** | **LENTILHA** | PCT | 50 | 200 | | **59** | **LOURO DESIDRATADO** | UNID. | 10 | 30 | | **60** | **MAÇÃ FUJI OU GALA** | KG | 1000 | 1800 | | **61** | **MACARRÃO ALFABETO** | PCT | 20 | 30 | | **62** | **MACARRÃO CABELO DE ANJO** | UNID. | 100 | 150 | | **63** | **MACARRAO TALHARIN 500GR** | UNID. | 80 | 150 | | **64** | **MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR** | PCT. | 100 | 300 | | **65** | **MAMÃO FORMOSA DOCE** | KG | 800 | 1500 | | **66** | **MANGA**, | KG | 800 | 1700 | | **67** | **MANTEIGA SEM SAL** | UNID. | 30 | 100 | | **68** | **MARGARINA** | UNID. | 10 | 40 | | **69** | **MASSA DE LASANHA** | PCT. | 30 | 80 | | **70** | **MASSA PARA PASTEL TAMANHO MEDIO** | PCT. | 70 | 300 | | **71** | **MELANCIA** | KG | 500 | 1600 | | **72** | **MELÃO: Comum ou Pingo de Mel** | KG | 500 | 700 | | **73** | **MILHO PARA PIPOCA** | UNID. | 30 | 80 | | **74** | **MILHO VERDE** | UNID. | 20 | 50 | | **75** | **MOLHO DE TOMATE** | UNID. | 10 | 50 | | **76** | **ÓLEO DE CANOLA** | UNID. | 100 | 200 | | **77** | **ÓLEO DE GIRASOL** | UNID. | 30 | 60 | | **78** | **ÓLEO DE SOJA REFINADO** | UNID. | 150 | 300 | | **79** | **OREGANO DESIDRATADO** | UNID. | 30 | 60 | | **80** | **OVOS** | DZ | 100 | 800 | | **81** | **PÃO DE CACHORRO QUENTE** | KG | 300 | 800 | | **82** | **PÃO DE FORMA FATIADO** | KG | 300 | 600 | | **83** | **PÃO DE MILHO** | KG | 50 | 100 | | **84** | **PÃO FRANCÊS** | KG | 100 | 400 | | **85** | **PÃO INTEGRAL FATIADO** | KG | 20 | 50 | | **86** | **PEITO DE FRANGO SEM OSSO** | KG | 500 | 1300 | | **87** | **PESSÊGO** | KG | 50 | 200 | | **88** | **PEPINO** | KG | 50 | 150 | | **89** | **PERA** | KG | 500 | 800 | | **90** | **POLVILHO AZEDO** | PCT | 500 | 800 | | **91** | **PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO** | KG | 200 | 500 | | **92** | **QUEIJO MUSSARELA** | KG | 40 | 60 | | **93** | **QUEIJO FATIADO MUSSARELA** | PCT. | 250 | 400 | | **94** | **REPOLHO** | UNID. | 80 | 100 | | **95** | **REQUEIJÃO** | UNID. | 50 | 200 | | **96** | **SAGU** | PCT. | 10 | 40 | | **97** | **SUCO DE UVA INTEGRAL** | UNID. | 50 | 100 | | **98** | **SAL TIPO MARINHO** | UNID. | 30 | 120 | | **99** | **TOMATE** | KG | 500 | 1600 | | **100** | **VINAGRE DE MAÇÃ** | UNID. | 40 | 100 | | **SIM**  Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º |
| **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**  A cotação dos preços foi realizada com base nos seguintes orçamentos:   1. Empresa Bugre; 2. Empresa SCS Comércio; 3. Empresa Absoluto Distribuidora; 4. Empresa Mercado Ritter; 5. Processo Administrativo nº 13/2023, Pregão Presencial Para Registro nº 07/2023.   Foram escolhidos estes orçamentos por serem empresas da região que atendem as necessidades e já terem participado de licitações passadas ou sido fornecedoras da municipalidade.  Sendo assim, realizando a média desses valores, chegou-se aos seguintes:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **PREÇO MÉDIO** | | **01** | **ABACATE:** tamanho médio (400g a 900g), grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, frutas ilesas, sem rupturas, ou pancadas na casca, casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente. A casca deverá apresentar aspecto saudável com coloração verde-oliva e brilhante. | KG | R$ | | **02** | **ABACAXI PÉROLA:** com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. | KG | R$ | | **03** | **ABOBORA CABOTIA:** com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, boa qualidade, inteira. | KG | R$ | | **04** | **ABOBRINHA**: com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, boa qualidade, inteira. | KG | R$ | | **05** | **AÇAFRÃO 100 GR:** açafrão da terra moído. Embalagem contendo informação nutricional, da tarde fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. | PCT. | R$ | | **06** | **AÇÚCAR CRISTAL**: características técnicas: pacotes de 5 kg, aspecto, cor, cheiro próprios; e sabor doce. Não deve apresentar sujidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, com solda reforçada, vedada hermeticamente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informação nutricional. | UNID. | R$ | | **07** | ***AÇUCAR REFINADO:*** características técnicas: pacotes de 5 kg, aspecto, cor, cheiro próprios; e sabor doce. Não deve apresentar sujidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno, atóxica, deve estar intacta, com solda reforçada, vedada hermeticamente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informação nutricional. | PCT. | R$ | | **08** | **AÇÚCAR DE BAUNILHA:** açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha. Industria Brasileira. Pacote contendo peso de 100g. Deve conter data de fabricação, prazo de validade lote do produto. A tabela deve conter tabela de informação nutricional | UNID. | R$ | | **09** | **AÇUCAR MASCAVO:** açúcar mascavo em embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação, validade, origem do produto, sem rupturas. | UNID. | R$ | | **10** | **ADOÇANTE DIETÉTICO:** líquido, com edulcorantes artificiais: sacarina e ciclamato, frasco com 100 ml. Com data de fabricação, validade lote do produto. Indústria brasileira. | UNID. | R$ | | **11** | **ALFACE LISA OU CRESPA**: características: fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica. | UNID. | R$ | | **12** | **ALHO**: novo, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100g. | PCT. | R$ | | **13** | **AMEIXA SECA PRETA:** sem caroço. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nutricionais, nome ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade e lote do produto. Entrega em embalagem de 150 gr. | UNID. | R$ | | **14** | **AMENDOIN:** cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, sãos e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses**.** Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Industria Brasileira. | UNID. | R$ | | **15** | **AMIDO DE MILHO:** pacote de 500 GR, com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em embalagens integras sem rupturas. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não conter glúten. | PCT. | R$ | | **16** | **ARROZ INTEGRAL**: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar, mofo, substâncias nocivas. Deve estar acondicionado em embalagem plástica atóxica integra resistente e com solda reforçada, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade. Ainda na embalagem deverá conter informações nutricional. | PCT. | R$ | | **17** | **ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG:** pacote com **5 kg**, grupo beneficiado, sub grupo: parborizado polido, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Não contém Glúten. | UNID. | R$ | | **18** | **AVEIA EM FLOCOS FINOS:** caixa com 250gr, deverá conter na embalagem data de fabricação, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. | UNID. | R$ | | **19** | **BANANA CATURRA:** semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. | KG | R$ | | **20** | **BATATA DOCE:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e de colheita recente. | KG | R$ | | **21** | **BATATA INGLESA**: escovada, grupo I ou II. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade | KG | R$ | | **22** | **BETERRABA:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. De colheita recente. | KG | R$ | | **23** | **BISCOITO CASEIRO DIVERSOS TIPOS:** pacote de 1 kg, Em embalagem de saco transparente, não deve conter biscoitos quebrados na embalagem, a qual deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | KG | R$ | | **24** | **BISCOITO DE POLVILHO ROSCA:** biscoito de polvilho embalagem de 100 gramas,Em embalagem de saco transparente, não deve conter biscoitos quebrado, a embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | PCT. | R$ | | **25** | **BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL:** pacote de 370gr a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. A validade superior a seis meses a partir da data de entrega. | PCT. | R$ | | **26** | **BISCOITO TIPO MARIA:** pacote de 370gr a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. A validade superior a seis meses a partir da data de entrega. | PCT. | R$ | | **27** | **BROCOLIS:** tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. | UNID. | R$ | | **28** | **CACAU EM PÓ 100%:** cacau em pó puro, sem adição de açúcar. Embalagem de papel (caixinha) resistente, bem vedada, contendo 200 gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: cacau em pó, estabilizante lecitina de soja. Deverá conter os dados completos do fabricante e responsável técnico. Não contém glúten. Bem como as informações nutricionais, fabricação, lote do produto, validade. | UNID. | R$ | | **29** | **CAFÉ:** solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 200g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. | UNID. | R$ | | **30** | **CANELA EM RAMA**: produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 10 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | UNID. | R$ | | **31** | **CANELA MOÍDA EM PÓ 100G:** embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | PCT. | R$ | | **32** | **CARNE BOVINA EM CUBOS**: Carne bovina coxão mole ou contrafilé. Resfriada ou congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em cubos sem osso e sem nervos. Embalada em plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. | KG | R$ | | **33** | **CARNE BOVINA, FILÉ AGULHA:** resfriada, de primeira qualidade, com 4% gordura e carimbo SIE, em embalagens com, no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99 | KG | R$ | | **34** | **CARNE BOVINA MOÍDA:** de 1ª qualidade, com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 Kg, congelada ou resfriada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Não serão recebidos pacotes pingando sangue. | KG | R$ | | **35** | **CARNE SUÍNA EM CUBOS:** cortada em cubos pequenos, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 1 kg. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. | KG | R$ | | **36** | **CEBOLA:** classe média (4), tipo especial, podendo ser “graúda não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, deverá ser de safra, não murcha, nova. | KG | R$ | | **37** | **CENOURA:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. | KG | R$ | | **38** | **CHÁS**: chás sabores erva doce, maçã e abacaxi peso liquido 100g, 100% natural. A embalagem deve ser de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais. Industria brasileira. | UNID. | R$ | | **39** | **CHUCHU:** 1ª qualidade, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida ou murcha, sem manchas, coloração e umidade característica. Grau médio de amadurecimento. | KG | R$ | | **40** | **COCO RALADO**: deve constar na embalagem as seguintes características: Coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto. Deverá conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega. Industria brasileira, com registro no órgão competente. | UNID. | R$ | | **41** | **COUVE-FLOR:** tamanho médio a grande, de 1ª qualidade. Devem estar intactos, firmes, frescos, sem manchas, bolores, machucados, danos superficiais, não pode ter a presença de substancias estranhas ou organismos vivos. | UNID. | R$ | | **42** | **COXA – SOBRECOXA DE FRANGO:** com osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada separadamente de 1 a 1 ou 2 a 2 unidades, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | KG | R$ | | **43** | **CRAVO DA ÍNDIA**: deve apresentar aspecto e cor características do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Não contém quantidades significativas de proteínas e não contém glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | UNID. | R$ | | **44** | **CREME DE LEITE:** em caixa, contendo 200 gramas, constando data de fabricação, peso, lote e validade. | UNID | R$ | | **45** | **FARINHA DE AVEIA**: em pacote de 250g, contendo farinha de aveia fina. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Contendo data de fabricação, validade e lote Validade mínima de 12 meses. | UNID. | R$ | | **46** | **FARINHA DE MILHO:** fubá de milho fino. Pacotes de 1kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Indústria Brasileira. | UNID. | R$ | | **47** | **FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG:** Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Os rótulos devem conter as instruções, prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. | PCT. | R$ | | **48** | **FARINHA DE TRIGO INTEGRAL:** Farinha de Trigo integral em pacote de 1 kg. Fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Os rótulos devem conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. | PCT. | R$ | | **49** | **FEIJÃO CARIOCA**: pacote de 01 kg, grupo/tipo I, A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | KG | R$ | | **50** | **FEIJÃO PRETO**: pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | KG | R$ | | **51** | **FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**: o produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Pote de 250g gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem amassado e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes. | UNID. | R$ | | **52** | **FRANGO ESPECIAL PARA GALINHADA:** congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção municipal, estadual ou federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. | KG | R$ | | **53** | ***GRANOLA TRADICIONAL*:** pacote contendo 300g sem misturas, embalagem não pode conter sujidades ou rupturas. Deve contar data de fabricação, validade e informação nutricional. | UND | R$ | | **54** | **IOGURTE:** descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de frutas e ingredientes naturais. Contendo 900 ml Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. | UND | R$ | | **55** | ***LARANJA:*** com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme, com bastante suco. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | KG | R$ | | **56** | **LEITE SEM LACTOSE:** leite UHT zero lactose, integral, sem glúten. Para dietas com restrição de lactose, embalagem de 1 lt. Prazo de validade mínima 60 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. | L | R$ | | **57** | **LEITE UHT:** leite integral fluido processado pelo sistema UHT. Embalagem tetra pak de 1 litro. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Não deverá apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica, sabor ácido intenso. Prazo de validade mínimo 60 dias. | LT | R$ | | **58** | **LENTILHA:** pacote de 500gA embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | PCT | R$ | | **59** | ***LOURO DESIDRATADO*:** peso liquido 5g, 100% natural. A embalagem deve ser de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais. Industria brasileira. | UND | R$ | | **60** | **MAÇÃ FUJI OU GALA:** com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | KG | R$ | | **61** | **MACARRÃO ALFABETO:** para sopa com corante natural, contendo cenoura em pó, espinafre e tomate em pó. Embalagem de 500g, contendo data de validade de 6 meses a contar da data de entrega. | PCT | R$ | | **62** | **MACARRÃO CABELO DE ANJO**: ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. | UND | R$ | | **63** | **MACARRAO TALHARIN 500 GR:** ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada. | UND | R$ | | **64** | **MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR:** ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada. | PCT | R$ | | **65** | **MAMÃO FORMOSA DOCE**: íntegro, sem manchas e mofos, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. | KG | R$ | | **66** | **MANGA:** características Gerais: de forma alongada, ovóide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. | KG | R$ | | **67** | **MANTEIGA SEM SAL:** embalagem de 200gr. | UNID. | R$ | | **68** | **MARGARINA:** produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. | UNID. | R$ | | **69** | **MASSA DE LASANHA:** embalagem de 500g sem mofos e rupturas em discos separados contendo data de fabricação e validade. | PCT. | R$ | | **70** | **MASSA PARA PASTEL TAMANHO MEDIO**: Embalagem de 500g sem mofos e rupturas em discos separados contendo data de fabricação e validade. | PCT. | R$ | | **71** | **MELANCIA:** deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras, pesando entre 8 a 10 kg. | KG | R$ | | **72** | **MELÃO COMUM OU PINGO** **DE MEL:** de Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. | KG | R$ | | **73** | ***MILHO PARA PIPOCA*:** tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. | UNID. | R$ | | **74** | **MILHO VERDE*:*** em sache de 200g. De boa qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo tabela nutricional. | UNID. | R$ | | **75** | **MOLHO DE TOMATE**: embalagem de 520g. De boa qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo tabela nutricional. Apresentando cor vermelha, odor e sabor próprio. Ingredientes: tomate e sal. | UNID. | R$ | | **76** | **ÓLEO DE CANOLA:** características técnicas: óleo de canola rico em poli-insaturados e monoinsaturados Ômega 3 e Ômega 6. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | UNID. | R$ | | **77** | **ÓLEO DE GIRASOL:** embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | UNID. | R$ | | **78** | **ÓLEO DE SOJA REFINADO:** características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | UNID. | R$ | | **79** | **OREGANO DESIDRATADO**: embalagem com 15g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | UNID. | R$ | | **80** | **OVOS:** ovos de galinha, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto. | DZ | R$ | | **81** | **PÃO DE CACHORRO QUENTE:** deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido, sem leite. O pacote deverá estar fechado com data de fabricação de no máximo 1 dias antes da entrega. | KG | R$ | | **82** | **PÃO DE FORMA FATIADO:** pão de forma de massa leve, com casca, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias, sem leite. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | KG | R$ | | **83** | **PÃO DE MILHO:** macio, novo, de primeira qualidade, não deverá ser queimado, não amassado, não murcho e não umedecido, sem leite. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica específica para alimentos. Produzido no máximo 1 dia antes da entrega. Embalado individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, informação nutricional e fornecedor. | KG | R$ | | **84** | **PÃO FRANCÊS:** cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, sem leite. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. Isento de mofos. | KG | R$ | | **85** | **PÃO INTEGRAL FATIADO:** pão de forma feito com farinha integral sem leite de massa leve, com casca, fatiado, sem leite. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | KG | R$ | | **86** | **PEITO DE FRANGO SEM OSSO**: sem osso e sem pele, congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Pacotes com 1 Kg cada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. | KG | R$ | | **87** | **PESSÊGO:** integro, a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. | KG | R$ | | **88** | **PEPINO:** frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados. | KG | R$ | | **89** | **PERA:** nacional – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. | KG | R$ | | **90** | **POLVILHO AZEDO:** sem glúten, 100% mandioca. Embalagem de 500g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. | PCT | R$ | | **91** | **PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO:**  embalagem de 200g, embalado e vácuo. Com embalagem integra contendo data de fabricação e validade, com registro do SIF. | KG | R$ | | **92** | **QUEIJO MUSSARELA:** embalagem com 1 kg, de 1ª qualidade embalagem plástica transparente atóxica. rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias Registro SIE ou SIF. | KG | R$ | | **93** | **QUEIJO FATIADO MUSSARELA:** pacote com 1kg, embalado e vácuo, na embalagem deve conter data de fabricação, validade, lote, ingredientes e informação nutricional. Registro no SIE ou SIF. | PCT | R$ | | **94** | **REPOLHO:** verde, liso fresco, tamanho médio de 1,5 a 2 kg e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes. | UNID. | R$ | | **95** | **REQUEIJÃO:** requeijão cremoso em embalagem de 200gr. Contendo data de validade e fabricação, informação nutricional, cheiro e cores características do produto sem mofos. | UNID. | R$ | | **96** | **SAGU:** pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Não conter glúten. | PCT | R$ | | **97** | ***SUCO DE UVA INTEGRAL*:** Suco de uva integral. Suco natural, pode ser diluído em água. Não necessita da adição de açúcar. Embalagem:Acondicionada em embalagens de vidro transparente de 1,5l. | UNID. | R$ | | **98** | **SAL TIPO MARINHO:** refinado extra iodado. Pacote de 1kg, entregue saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade. Embalagem deve apresentar data de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante ferrcianeto de sódio INS 535. Com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses. | UNID. | R$ | | **99** | **TOMATE:** grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não deverá ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar frescos, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. | KG | R$ | | **100** | **VINAGRE DE MAÇÃ**: em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes. | UNID. | R$ | | **SIM**  Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º |
| **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**  Considerando que o tipo do objeto que se pretende adquirir é divisível, será feito o parcelamento dos itens, haja vista que oportuniza a maior competitividade, possibilitando então a Administração Pública obter a melhor proposta por item. | SIM  Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º |
| **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**  No âmbito desta instituição, há contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento, porém a mesma tem data de vencimento. | **NÃO**  Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III |
| **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**  Fornecer aos alunos das escolas Municipais e CRAS alimentos de qualidade que supram suas necessidades nutricionais durante a sua permanência no ambiente escolar. | **NÃO**  Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, II |
| **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**  O município apresenta comissão responsável pela fiscalização das licitações. Além de Responsável técnico pelo programa de Alimentação Escolar e Conselho de Alimentação Escolar que tem o papel de fiscalizar. | **NÃO**  Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III |
| **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**  Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultraprocessados. Importante destacar que, a depender das características dos alimentos, o sistema de produção e distribuição dos alimentos pode proteger o ambiente ou ao contrário, gerar ameaças aos recursos naturais e à biodiversidade. | **NÃO**  Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III |
| **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**  Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o atendimento da demanda e necessidade de oferta de merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município e CRAS de Cunhataí – SC. |  |

Cunhataí, 01 de março de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FABRICIA MARIA GRAF MUNZLINGER**

Nutricionista Responsável Técnica

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**KARINE ROSIANA MORH**

Secretária de Ação Social e Habitação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARCIA MANN**

Secretária Educação, Lazer e Esporte

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGRÃO PRESENCIAL PARA REGSITRO DE PREÇO Nº 02/2024**

(Artigo 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1 - Secretaria/Órgão** | | Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria da Ação Social e Habitação | | | | | | | | |
| **2 - Descrição do Objeto** | | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E IDOSOS BENEFICIADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. | | | | | | | | |
|  | **Descrição** | | | | **Unid.** | **Quantidade Máxima** | | | **Preço Médio** | **Valor total** |
| **01** | **ABACATE:** tamanho médio (400g a 900g), grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, frutas ilesas, sem rupturas, ou pancadas na casca, casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente. A casca deverá apresentar aspecto saudável com coloração verde-oliva e brilhante. | | | | KG | 70 | | | R$ 9,40 | R$ 658,00 |
| **02** | **ABACAXI PÉROLA:** com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. | | | | KG | 200 | | | R$ 9,58 | R$ 1.916,00 |
| **03** | **ABOBORA CABOTIA:** com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, boa qualidade, inteira. | | | | KG | 50 | | | R$ 5,55 | R$ 277,50 |
| **04** | **ABOBRINHA**: com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, boa qualidade, inteira. | | | | KG | 30 | | | R$ 5,61 | R$ 168,30 |
| **05** | **AÇAFRÃO 100 GR:** açafrão da terra moído. Embalagem contendo informação nutricional, da tarde fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. | | | | PCT | 25 | | | R$ 6,16 | R$ 154,00 |
| **06** | **AÇÚCAR CRISTAL**: características técnicas: pacotes de 5 kg, aspecto, cor, cheiro próprios; e sabor doce. Não deve apresentar sujidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, com solda reforçada, vedada hermeticamente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informação nutricional. | | | | UNID | 60 | | | R$ 23,46 | R$ 1.407,60 |
| **07** | **AÇUCAR REFINADO:** características técnicas: pacotes de 5 kg, aspecto, cor, cheiro próprios; e sabor doce. Não deve apresentar sujidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno, atóxica, deve estar intacta, com solda reforçada, vedada hermeticamente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informação nutricional. | | | | PCT | 30 | | | R$ 25,52 | R$ 765,60 |
| **08** | **AÇÚCAR DE BAUNILHA:** açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha. Industria Brasileira. Pacote contendo peso de 100g. Deve conter data de fabricação, prazo de validade lote do produto. A tabela deve conter tabela de informação nutricional | | | | UNID | 80 | | | R$ 4,32 | R$ 345,60 |
| **09** | **AÇUCAR MASCAVO:** açúcar mascavo em embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação, validade, origem do produto, sem rupturas. | | | | UNID | 40 | | | R$ 15,92 | R$ 636,80 |
| **10** | **ADOÇANTE DIETÉTICO:** líquido, com edulcorantes artificiais: sacarina e ciclamato, frasco com 100 ml. Com data de fabricação, validade lote do produto. Indústria brasileira. | | | | UNID | 5 | | | R$ 10,63 | R$ 53,15 |
| **11** | **ALFACE LISA OU CRESPA**: características: fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica. | | | | UNID | 100 | | | R$ 4,15 | R$ 415,00 |
| **12** | **ALHO**: novo, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100g. | | | | PCT | 100 | | | R$ 11,62 | R$ 1.162,00 |
| **13** | **AMEIXA SECA PRETA:** sem caroço. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nutricionais, nome ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade e lote do produto. Entrega em embalagem de 150 gr. | | | | UNID | 50 | | | R$ 11,03 | R$ 551,50 |
| **14** | **AMENDOIN:** cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, sãos e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses**.** Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Industria Brasileira. | | | | UNID | 100 | | | R$ 8,53 | R$ 853,00 |
| **15** | **AMIDO DE MILHO:** pacote de 500 GR, com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em embalagens integras sem rupturas. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não conter glúten. | | | | PCT. | 250 | | | R$ 4,67 | R$ 1.167,50 |
| **16** | **ARROZ INTEGRAL**: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar, mofo, substâncias nocivas. Deve estar acondicionado em embalagem plástica atóxica integra resistente e com solda reforçada, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade. Ainda na embalagem deverá conter informações nutricional. | | | | PCT. | 20 | | | R$ 7,24 | R$ 144,80 |
| **17** | **ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG:** pacote com 5 kg, grupo beneficiado, sub grupo: parborizado polido, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Não contém Glúten. | | | | UNID | 170 | | | R$ 28,34 | R$ 4.817,80 |
| **18** | **AVEIA EM FLOCOS FINOS:** caixa com 250gr, deverá conter na embalagem data de fabricação, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. | | | | UNID | 40 | | | R$ 5,05 | R$ 202,00 |
| **19** | **BANANA CATURRA:** semimadura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. | | | | KG | 1500 | | | R$ 4,76 | R$ 7.140,00 |
| **20** | **BATATA DOCE:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e de colheita recente. | | | | KG | 150 | | | R$ 5,04 | R$ 756,00 |
| **21** | **BATATA INGLESA**: escovada, grupo I ou II. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade | | | | KG | 400 | | | R$ 6,52 | R$ 2.608,00 |
| **22** | **BETERRABA:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. De colheita recente. | | | | KG | 150 | | | R$ 5,82 | R$ 873,00 |
| **23** | **BISCOITO CASEIRO DIVERSOS TIPOS:** pacote de 1 kg, Em embalagem de saco transparente, não deve conter biscoitos quebrados na embalagem, a qual deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | | | | KG | 200 | | | R$ 35,07 | R$ 7.014,00 |
| **24** | **BISCOITO DE POLVILHO ROSCA:** biscoito de polvilho embalagem de 100 gramas,Em embalagem de saco transparente, não deve conter biscoitos quebrado, a embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | | | | PCT | 400 | | | R$ 9,46 | R$ 3.784,00 |
| **25** | **BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL:** pacote de 370gr a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. A validade superior a seis meses a partir da data de entrega. | | | | PCT | 20 | | | R$ 5,53 | R$ 110,60 |
| **26** | **BISCOITO TIPO MARIA:** pacote de 370gr a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. A validade superior a seis meses a partir da data de entrega. | | | | PCT | 60 | | | R$ 5,72 | R$ 343,20 |
| **27** | **BROCOLIS:** tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. | | | | UNID | 150 | | | R$ 7,53 | R$ 1.129,50 |
| **28** | **CACAU EM PÓ 100%:** cacau em pó puro, sem adição de açúcar. Embalagem de papel (caixinha) resistente, bem vedada, contendo 200 gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: cacau em pó, estabilizante lecitina de soja. Deverá conter os dados completos do fabricante e responsável técnico. Não contém glúten. Bem como as informações nutricionais, fabricação, lote do produto, validade. | | | | UNID | 150 | | | R$ 14,96 | R$ 2.244,00 |
| **29** | **CAFÉ:** solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 200g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. | | | | UNID | 45 | | | R$ 19,04 | R$ 856,80 |
| **30** | **CANELA EM RAMA**: produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 10 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | | | | UNID | 20 | | | R$ 3,42 | R$ 68,40 |
| **31** | **CANELA MOÍDA EM PÓ 100G:** embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | | | | PCT | 20 | | | R$ 5,92 | R$ 118,40 |
| **32** | **CARNE BOVINA EM CUBOS**: Carne bovina coxão mole ou contrafilé. Resfriada ou congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em cubos sem osso e sem nervos. Embalada em plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. | | | | KG | 400 | | | R$ 40,55 | R$ 16.220,00 |
| **33** | **CARNE BOVINA, FILÉ AGULHA:** resfriada, de primeira qualidade, com 4% gordura e carimbo SIE, em embalagens com, no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99 | | | | KG | 100 | | | R$ 33,91 | R$ 3.391,00 |
| **34** | **CARNE BOVINA MOÍDA:** de 1ª qualidade, com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 Kg, congelada ou resfriada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Não serão recebidos pacotes pingando sangue. | | | | KG | 1200 | | | R$ 32,80 | R$ 39.360,00 |
| **35** | **CARNE SUÍNA EM CUBOS:** cortada em cubos pequenos, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 1 kg. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. | | | | KG | 300 | | | R$ 20,10 | R$ 6.030,00 |
| **36** | **CEBOLA:** classe média (4), tipo especial, podendo ser “graúda não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, deverá ser de safra, não murcha, nova. | | | | KG | 400 | | | R$ 6,27 | R$ 2.508,00 |
| **37** | **CENOURA:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. | | | | KG | 300 | | | R$ 6,71 | R$ 2.013,00 |
| **38** | **CHÁS**: chás sabores erva doce, maçã e abacaxi peso liquido 100g, 100% natural. A embalagem deve ser de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais. Industria brasileira. | | | | UNID | 80 | | | R$ 4,95 | R$ 396,00 |
| **39** | **CHUCHU:** 1ª qualidade, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida ou murcha, sem manchas, coloração e umidade característica. Grau médio de amadurecimento. | | | | KG | 200 | | | R$ 6,71 | R$ 1.342,00 |
| **40** | **COCO RALADO**: deve constar na embalagem as seguintes características: Coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto. Deverá conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega. Industria brasileira, com registro no órgão competente. | | | | UNID | 30 | | | R$ 5,56 | R$ 166,80 |
| **41** | **COUVE-FLOR:** tamanho médio a grande, de 1ª qualidade. Devem estar intactos, firmes, frescos, sem manchas, bolores, machucados, danos superficiais, não pode ter a presença de substancias estranhas ou organismos vivos. | | | | UNID | 100 | | | R$ 8,30 | R$ 830,00 |
| **42** | **COXA – SOBRECOXA DE FRANGO:** com osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada separadamente de 1 a 1 ou 2 a 2 unidades, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | | | | KG | 200 | | | R$ 9,72 | R$ 1.944,00 |
| **43** | **CRAVO DA ÍNDIA**: deve apresentar aspecto e cor características do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Não contém quantidades significativas de proteínas e não contém glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | | | | UNID | 20 | | | R$ 3,41 | R$ 68,20 |
| **44** | **CREME DE LEITE:** em caixa, contendo 200 gramas, constando data de fabricação, peso, lote e validade. | | | | UNID | 40 | | | R$ 3,60 | R$ 144,00 |
| **45** | **FARINHA DE AVEIA**: em pacote de 250g, contendo farinha de aveia fina. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Contendo data de fabricação, validade e lote Validade mínima de 12 meses. | | | | UNID | 50 | | | R$ 5,42 | R$ 271,00 |
| **46** | **FARINHA DE MILHO:** fubá de milho fino. Pacotes de 1kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Indústria Brasileira. | | | | UNID | 50 | | | R$ 4,34 | R$ 217,00 |
| **47** | **FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG:** Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Os rótulos devem conter as instruções, prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. | | | | PCT | 200 | | | R$ 18,39 | R$ 3.678,00 |
| **48** | **FARINHA DE TRIGO INTEGRAL:** Farinha de Trigo integral em pacote de 1 kg. Fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Os rótulos devem conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. | | | | PCT | 35 | | | R$ 5,43 | R$ 190,05 |
| **49** | **FEIJÃO CARIOCA**: pacote de 01 kg, grupo/tipo I, A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | | | | KG | 180 | | | R$ 9,71 | R$ 1.747,80 |
| **50** | **FEIJÃO PRETO**: pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | | | | KG | 100 | | | R$ 9,75 | R$ 975,00 |
| **51** | **FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**: o produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Pote de 250g gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem amassado e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes. | | | | UNID | 80 | | | R$ 6,61 | R$ 528,80 |
| **52** | **FRANGO ESPECIAL PARA GALINHADA:** congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção municipal, estadual ou federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. | | | | KG | 200 | | | R$ 15,38 | R$ 3.076,00 |
| **53** | ***GRANOLA TRADICIONAL*:** pacote contendo 300g sem misturas, embalagem não pode conter sujidades ou rupturas. Deve contar data de fabricação, validade e informação nutricional. | | | | UNID | 60 | | | R$ 9,20 | R$ 552,00 |
| **54** | **IOGURTE:** descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de frutas e ingredientes naturais. Contendo 900 ml Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. | | | | UNID | 700 | | | R$ 7,96 | R$ 5.572,00 |
| **55** | ***LARANJA:*** com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme, com bastante suco. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | | | | KG | 300 | | | R$ 5,29 | R$ 1.587,00 |
| **56** | **LEITE SEM LACTOSE:** leite UHT zero lactose, integral, sem glúten. Para dietas com restrição de lactose, embalagem de 1 lit. Prazo de validade mínima 60 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. | | | | LT | 50 | | | R$ 6,27 | R$ 313,50 |
| **57** | **LEITE UHT:** leite integral fluido processado pelo sistema UHT. Embalagem tetra pak de 1 litro. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Não deverá apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica, sabor ácido intenso. Prazo de validade mínimo 60 dias. | | | | LT | 1000 | | | R$ 5,50 | R$ 5.500,00 |
| **58** | **LENTILHA:** pacote de 500gA embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | | | | PCT | 200 | | | R$ 8,14 | R$ 1.628,00 |
| **59** | **LOURO DESIDRATADO:** peso liquido 5g, 100% natural. A embalagem deve ser de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais. Industria brasileira. | | | | UNID | 30 | | | R$ 2,74 | R$ 82,20 |
| **60** | **MAÇÃ FUJI OU GALA:** com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | | | | KG | 1800 | | | R$ 9,50 | R$ 17.100,00 |
| **61** | **MACARRÃO ALFABETO:** para sopa com corante natural, contendo cenoura em pó, espinafre e tomate em pó. Embalagem de 500g, contendo data de validade de 6 meses a contar da data de entrega. | | | | PCT | 30 | | | R$ 6,75 | R$ 202,50 |
| **62** | **MACARRÃO CABELO DE ANJO**: ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. | | | | UNID | 150 | | | R$ 6,09 | R$ 913,50 |
| **63** | **MACARRAO TALHARIN 500 GR:** ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada. | | | | UNID | 150 | | | R$ 6,28 | R$ 942,00 |
| **64** | **MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR:** ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada. | | | | PCT | 300 | | | R$ 4,87 | R$ 1.461,00 |
| **65** | **MAMÃO FORMOSA DOCE**: íntegro, sem manchas e mofos, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. | | | | KG | 1500 | | | R$ 11,27 | R$ 16.905,00 |
| **66** | **MANGA:** características Gerais: de forma alongada, ovoide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. | | | | KG | 1700 | | | R$ 8,56 | R$ 14.552,00 |
| **67** | **MANTEIGA SEM SAL:** embalagem de 200gr. | | | | UNID | 100 | | | R$ 12,12 | R$ 1.212,00 |
| **68** | **MARGARINA:** produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. | | | | UNID | 40 | | | R$ 7,93 | R$ 317,20 |
| **69** | **MASSA DE LASANHA:** embalagem de 500g sem mofos e rupturas em discos separados contendo data de fabricação e validade. | | | | PCT | 80 | | | R$ 10,62 | R$ 849,60 |
| **70** | **MASSA PARA PASTEL TAMANHO MEDIO**: Embalagem de 500g sem mofos e rupturas em discos separados contendo data de fabricação e validade. | | | | PCT | 300 | | | R$ 7,81 | R$ 2.343,00 |
| **71** | **MELANCIA:** deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras, pesando entre 8 a 10 kg. | | | | KG | 1600 | | | R$ 4,11 | R$ 6.576,00 |
| **72** | **MELÃO COMUM OU PINGO** **DE MEL:** de Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. | | | | KG | 700 | | | R$ 8,06 | R$ 5.642,00 |
| **73** | **MILHO PARA PIPOCA:** tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. | | | | UNID | 80 | | | R$ 4,48 | R$ 358,40 |
| **74** | **MILHO VERDE*:*** em sache de 200g. De boa qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo tabela nutricional. | | | | UNID | 50 | | | R$ 4,03 | R$ 201,50 |
| **75** | **MOLHO DE TOMATE**: embalagem de 520g. De boa qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo tabela nutricional. Apresentando cor vermelha, odor e sabor próprio. Ingredientes: tomate e sal. | | | | UNID | 50 | | | R$ 5,18 | R$ 259,00 |
| **76** | **ÓLEO DE CANOLA:** características técnicas: óleo de canola rico em poli-insaturados e monoinsaturados Ômega 3 e Ômega 6. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | | | | UNID | 200 | | | R$ 19,11 | R$ 3.822,00 |
| **77** | **ÓLEO DE GIRASOL:** embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | | | | UNID | 60 | | | R$ 16,92 | R$ 1.015,20 |
| **78** | **ÓLEO DE SOJA REFINADO:** características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | | | | UNID | 300 | | | R$ 8,20 | R$ 2.460,00 |
| **79** | **OREGANO DESIDRATADO**: embalagem com 15g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | | | | UNID | 60 | | | R$ 3,32 | R$ 199,20 |
| **80** | **OVOS:** ovos de galinha, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto. | | | | DZ | 800 | | | R$ 9,93 | R$ 7.944,00 |
| **81** | **PÃO DE CACHORRO QUENTE:** deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido, sem leite. O pacote deverá estar fechado com data de fabricação de no máximo 1 dias antes da entrega. | | | | KG | 800 | | | R$ 18,91 | R$ 15.128,00 |
| **82** | **PÃO DE FORMA FATIADO:** pão de forma de massa leve, com casca, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias, sem leite. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | | | | KG | 600 | | | R$ 15,91 | R$ 9.546,00 |
| **83** | **PÃO DE MILHO:** macio, novo, de primeira qualidade, não deverá ser queimado, não amassado, não murcho e não umedecido, sem leite. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica específica para alimentos. Produzido no máximo 1 dia antes da entrega. Embalado individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, informação nutricional e fornecedor. | | | | KG | 100 | | | R$ 22,63 | R$ 2.263,00 |
| **84** | **PÃO FRANCÊS:** cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, sem leite. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. Isento de mofos. | | | | KG | 400 | | | R$ 16,38 | R$ 6.552,00 |
| **85** | **PÃO INTEGRAL FATIADO:** pão de forma feito com farinha integral sem leite de massa leve, com casca, fatiado, sem leite. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | | | | KG | 50 | | | R$ 19,72 | R$ 986,00 |
| **86** | **PEITO DE FRANGO SEM OSSO**: sem osso e sem pele, congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Pacotes com 1 Kg cada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. | | | | KG | 1300 | | | R$ 18,23 | R$ 23.699,00 |
| **87** | **PESSÊGO:** integro, a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. | | | | KG | 200 | | | R$ 11,25 | R$ 2.250,00 |
| **88** | **PEPINO:** frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados. | | | | KG | 150 | | | R$ 7,21 | R$ 1.081,50 |
| **89** | **PERA:** nacional – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. | | | | KG | 800 | | | R$ 11,71 | R$ 9.368,00 |
| **90** | **POLVILHO AZEDO:** sem glúten, 100% mandioca. Embalagem de 500g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. | | | | PCT | 800 | | | R$ 6,48 | R$ 5.184,00 |
| **91** | **PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO:**  embalagem de 200g, embalado e vácuo. Com embalagem integra contendo data de fabricação e validade, com registro do SIF. | | | | KG | 500 | | | R$ 9,47 | R$ 4.735,00 |
| **92** | **QUEIJO MUSSARELA:** embalagem com 1 kg, de 1ª qualidade embalagem plástica transparente atóxica. rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias Registro SIE ou SIF. | | | | KG | 60 | | | R$ 40,88 | R$ 2.452,80 |
| **93** | **QUEIJO FATIADO MUSSARELA:** pacote com 1kg, embalado e vácuo, na embalagem deve conter data de fabricação, validade, lote, ingredientes e informação nutricional. Registro no SIE ou SIF. | | | | PCT | 400 | | | R$ 41,70 | R$ 16.680,00 |
| **94** | **REPOLHO:** verde, liso fresco, tamanho médio de 1,5 a 2 kg e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes. | | | | UNID | 100 | | | R$ 8,21 | R$ 821,00 |
| **95** | **REQUEIJÃO:** requeijão cremoso em embalagem de 200gr. Contendo data de validade e fabricação, informação nutricional, cheiro e cores características do produto sem mofos. | | | | UNID | 200 | | | R$ 8,13 | R$ 1.626,00 |
| **96** | **SAGU:** pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Não conter glúten. | | | | PCT | 40 | | | R$ 6,80 | R$ 272,00 |
| **97** | ***SUCO DE UVA INTEGRAL*:** Suco de uva integral. Suco natural, pode ser diluído em água. Não necessita da adição de açúcar. Embalagem:Acondicionada em embalagens de vidro transparente de 1,5l. | | | | UNID | 100 | | | R$ 15,85 | R$ 1.585,00 |
| **98** | **SAL TIPO MARINHO:** refinado extra iodado. Pacote de 1kg, entregue saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade. Embalagem deve apresentar data de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante ferrcianeto de sódio INS 535. Com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses. | | | | UNID | 120 | | | R$ 2,28 | R$ 273,60 |
| **99** | **TOMATE:** grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não deverá ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar frescos, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. | | | | KG | 1600 | | | R$ 8,59 | R$ 13.744,00 |
| **100** | **VINAGRE DE MAÇÃ**: em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes. | | | | UNID | 100 | | | R$ 4,65 | R$ 465,00 |
| **3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor** | | | R$ R$ 347.060,40, (trezentos e quarenta e sete mil, sessenta reais e sessenta centavos), obtendo o valor através de pesquisa com fornecedores locais com média de 03 (três) orçamentos, além de processo licitatório com menos de 01 (um) ano. | | | | | | | |
| **4 - Dotação Orçamentária** | | | | | | | | | | |
| **Projeto/Atividade** | | **Recurso** | | **Despesa/Ano** | | **Descrição** | | | | |
| 2013  2028  2.059 | | 3.390  3.390  3.390 | | 25/2024  112/2024  128/2024 | | Ações de Alimentação Escolar  Manutenção das Atividades do Grupo de Idosos  Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
| **5 - Vigência** | | Tendo em vista de se tratar de bens comuns a contratação será na modalidade de Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento menor preço por itens visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período | | | | | | | | |
| **6 - Justificativa** | | A aquisição dos gêneros alimentícios faz-se necessário uma vez que atende às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula. Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o período letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o melhoramento do intelecto e desenvolvimento das capacidades cognitivas. | | | | | | | | |
| **7 – Requisitos da contratação** | | 1. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); 2. Contrato social e suas alterações, caso haja; 3. Registro comercial, no caso de empresa individual; 4. Inscrição do empresário, no caso de empresário individual. 5. Certidão negativa de débitos de tributos federais, estaduais e municipais; 6. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); 7. Certidão de regularidade junto à Seguridade Social (INSS). 8. Declaração de que a empresa não possui mão de obra em situação de trabalho infantil ou trabalho escravo; 9. Declaração de que a empresa está em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho; 10. Certidões negativas de débitos trabalhistas. | | | | | | | | |
|  | | **8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos** | | | | | | | | |
| **8.1 - Prazo** | | Os bens deverão ser entregues toda terça até as 8:00 horas em cada unidade escolar de acordo com pedido de quantidades emitidos pela nutricionista. | | | | | | | | |
| **8.2 - Local** | | Os bens deverão ser entregues em cada unidade escolar situada no Municipio de Cunhataí/SC. Ou de acordo com a Secretaria solicitante do Empenho. | | | | | | | | |
| **8.3 – Resultados pretendidos com o objeto** | | A compra de alimentos para fornecer aos alunos e as pessoas beneficiadas pelos progamas sociais do municipio, é uma ação com resultados desejados que englobam várias esferas positivas para a comunidade.  Em primeiro lugar, busca-se aprimorar a nutrição das crianças, oferecendo uma alimentação equilibrada que contribua para o desenvolvimento saudável e minimize problemas de saúde associados à má alimentação. Esse investimento na saúde das crianças por sua vez, almeja elevar o desempenho, já que bem alimentados têm maior capacidade de concentração e rendimento.  Ademais, a introdução de alimentos saudáveis tem o objetivo de fomentar a educação alimentar e estimular hábitos saudáveis desde a infância, tendo um impacto positivo na saúde a longo prazo.  A consequência direta disso é a possível diminuição da evasão escolar, uma vez que a oferta de uma refeição adequada pode ser um fator motivador para que os alunos permaneçam na escola de maneira regular.  Além disso, o compartilhamento de refeições não apenas fomenta um ambiente mais coeso e colaborativo entre os membros da comunidade, mas também pode contribuir para a inclusão social, garantindo que todos os, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham acesso a refeições apropriadas.  O programa de merenda escolar, frequentemente sujeito a diretrizes e normas específicas, busca garantir a qualidade, segurança e adequação nutricional dos alimentos fornecidos. Portanto, a compra de merenda escolar não é apenas uma medida nutricional, mas uma estratégia abrangente que visa beneficiar a saúde, o desempenho acadêmico, a economia local e a coesão da comunidade escolar, gerando impactos positivos em diversas áreas. | | | | | | | | |
|  | | **9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento** | | | | | | | | |
| **9.1 - Forma de Solicitação** | | Os bens serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento | | | | | | | | |
| **9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução** | | **9.2.1.** Os bens serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no período de vigência do contrato;  **9.2.2.** Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.  **9.2.3.** A entrega será conforme necessidade, sendo solicitada pela nutricionista responsável, com entrega nas terças feiras.  **9.2.4.** as frutas e legumes devem ser entregues diariamente conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.  **9.2.5.** Os produtos em questão serão recebidos e conferidos por equipe municipal responsável; | | | | | | | | |
| **9.3 - Condições de Recebimento** | | **9.3.1.** Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados.  **9.3.2.** O produto deverá ser de boa qualidade, sob pena de serem devolvidos pela equipe de conferência municipal.  **9.3.3.** Entregar produtos de boa qualidade, em perfeitas condições físicas e higiênicas, devidamente embalados, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.  **9.3.4.** Os materiais deverão ser certificados pelos órgãos que lhe compete e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item. | | | | | | | | |
| **10 - Proposta** | | A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado, serão desclassificadas. | | | | | | | | |
| **11 - Condições de Pagamento** | | Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital. | | | | | | | | |
| **12 – Obrigações da Contratada** | | 1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital; 2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante; 3. É de obrigação inteira responsabilidade de o fornecedor disponibilizar pessoal para a carga, transporte e descarga dos materiais; 4. Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento; 5. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação; | | | | | | | | |
| **13 – Obrigações da Contratante** | | 1. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação; 2. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido; 3. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada 4. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. | | | | | | | | |
| **14 - Gestor e Fiscal do Contrato** | | | | | | | | | | |
| **15.1 Gestor do Contrato** | | | | | | | | | | |
| **Nome** | | **Cargo** | | | | | **Matrícula** | | | |
| Luciano Franz | | Prefeito | | | | |  | | | |
| **15.2 Fiscal do Contrato** | | | | | | | | | | |
| **Nome** | | **Cargo** | | | | | | **Portaria** | | |
| Karine Rosiana Morh  Marcia Mann  Fabricia Maria Graf Munzlinger | | Secretária de Ação Social e Habitação  Secretária Educação, Cultura, Lazer e Esporte  Nutricionista Responsável Técnica | | | | | | 3344203  3344203  3361001 | | |
| **16 - Penalidades** | | Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei. | | | | | | | | |

Cunhataí, 01 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FABRICIA MARIA GRAF MUNZLINGER**

Nutricionista Responsável Técnica

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**KARINE ROSIANA MORH**

Secretária de Ação Social e Habitação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARCIA MANN**

Secretária Educação, Cultura, Lazer e Esporte

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

**MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

***“COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO”***

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E IDOSOS BENEFICIADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes nesta Concorrência Pública, na sessão pública de julgamento.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E CPF**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE**

***Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, no credenciamento.***

**ANEXO IV**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

|  |
| --- |
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |

Apresentamos nossa proposta para o Município de Cunhataí, modalidade Pregão Presencial nº 01/2024, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E IDOSOS BENEFICIADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade Máxima** | **Preço Unitário** | **Valor total** |
| **01** | **ABACATE:** tamanho médio (400g a 900g), grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, frutas ilesas, sem rupturas, ou pancadas na casca, casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação vigente. A casca deverá apresentar aspecto saudável com coloração verde-oliva e brilhante. | KG | 70 | R$ 9,40 | R$ 658,00 |
| **02** | **ABACAXI PÉROLA:** com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. | KG | 200 | R$ 9,58 | R$ 1.916,00 |
| **03** | **ABOBORA CABOTIA:** com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, boa qualidade, inteira. | KG | 50 | R$ 5,55 | R$ 277,50 |
| **04** | **ABOBRINHA**: com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente, boa qualidade, inteira. | KG | 30 | R$ 5,61 | R$ 168,30 |
| **05** | **AÇAFRÃO 100 GR:** açafrão da terra moído. Embalagem contendo informação nutricional, da tarde fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. | PCT | 25 | R$ 6,16 | R$ 154,00 |
| **06** | **AÇÚCAR CRISTAL**: características técnicas: pacotes de 5 kg, aspecto, cor, cheiro próprios; e sabor doce. Não deve apresentar sujidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, com solda reforçada, vedada hermeticamente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informação nutricional. | UNID | 60 | R$ 23,46 | R$ 1.407,60 |
| **07** | **AÇUCAR REFINADO:** características técnicas: pacotes de 5 kg, aspecto, cor, cheiro próprios; e sabor doce. Não deve apresentar sujidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno, atóxica, deve estar intacta, com solda reforçada, vedada hermeticamente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informação nutricional. | PCT | 30 | R$ 25,52 | R$ 765,60 |
| **08** | **AÇÚCAR DE BAUNILHA:** açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha. Industria Brasileira. Pacote contendo peso de 100g. Deve conter data de fabricação, prazo de validade lote do produto. A tabela deve conter tabela de informação nutricional | UNID | 80 | R$ 4,32 | R$ 345,60 |
| **09** | **AÇUCAR MASCAVO:** açúcar mascavo em embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação, validade, origem do produto, sem rupturas. | UNID | 40 | R$ 15,92 | R$ 636,80 |
| **10** | **ADOÇANTE DIETÉTICO:** líquido, com edulcorantes artificiais: sacarina e ciclamato, frasco com 100 ml. Com data de fabricação, validade lote do produto. Indústria brasileira. | UNID | 5 | R$ 10,63 | R$ 53,15 |
| **11** | **ALFACE LISA OU CRESPA**: características: fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica. | UNID | 100 | R$ 4,15 | R$ 415,00 |
| **12** | **ALHO**: novo, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100g. | PCT | 100 | R$ 11,62 | R$ 1.162,00 |
| **13** | **AMEIXA SECA PRETA:** sem caroço. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nutricionais, nome ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade e lote do produto. Entrega em embalagem de 150 gr. | UNID | 50 | R$ 11,03 | R$ 551,50 |
| **14** | **AMENDOIN:** cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, sãos e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses**.** Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Industria Brasileira. | UNID | 100 | R$ 8,53 | R$ 853,00 |
| **15** | **AMIDO DE MILHO:** pacote de 500 GR, com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em embalagens integras sem rupturas. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não conter glúten. | PCT. | 250 | R$ 4,67 | R$ 1.167,50 |
| **16** | **ARROZ INTEGRAL**: características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar, mofo, substâncias nocivas. Deve estar acondicionado em embalagem plástica atóxica integra resistente e com solda reforçada, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade. Ainda na embalagem deverá conter informações nutricional. | PCT. | 20 | R$ 7,24 | R$ 144,80 |
| **17** | **ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG:** pacote com 5 kg, grupo beneficiado, sub grupo: parborizado polido, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Não contém Glúten. | UNID | 170 | R$ 28,34 | R$ 4.817,80 |
| **18** | **AVEIA EM FLOCOS FINOS:** caixa com 250gr, deverá conter na embalagem data de fabricação, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. | UNID | 40 | R$ 5,05 | R$ 202,00 |
| **19** | **BANANA CATURRA:** semimadura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. | KG | 1500 | R$ 4,76 | R$ 7.140,00 |
| **20** | **BATATA DOCE:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e de colheita recente. | KG | 150 | R$ 5,04 | R$ 756,00 |
| **21** | **BATATA INGLESA**: escovada, grupo I ou II. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade | KG | 400 | R$ 6,52 | R$ 2.608,00 |
| **22** | **BETERRABA:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. De colheita recente. | KG | 150 | R$ 5,82 | R$ 873,00 |
| **23** | **BISCOITO CASEIRO DIVERSOS TIPOS:** pacote de 1 kg, Em embalagem de saco transparente, não deve conter biscoitos quebrados na embalagem, a qual deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | KG | 200 | R$ 35,07 | R$ 7.014,00 |
| **24** | **BISCOITO DE POLVILHO ROSCA:** biscoito de polvilho embalagem de 100 gramas,Em embalagem de saco transparente, não deve conter biscoitos quebrado, a embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | PCT | 400 | R$ 9,46 | R$ 3.784,00 |
| **25** | **BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL:** pacote de 370gr a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. A validade superior a seis meses a partir da data de entrega. | PCT | 20 | R$ 5,53 | R$ 110,60 |
| **26** | **BISCOITO TIPO MARIA:** pacote de 370gr a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. A validade superior a seis meses a partir da data de entrega. | PCT | 60 | R$ 5,72 | R$ 343,20 |
| **27** | **BROCOLIS:** tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. | UNID | 150 | R$ 7,53 | R$ 1.129,50 |
| **28** | **CACAU EM PÓ 100%:** cacau em pó puro, sem adição de açúcar. Embalagem de papel (caixinha) resistente, bem vedada, contendo 200 gramas, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: cacau em pó, estabilizante lecitina de soja. Deverá conter os dados completos do fabricante e responsável técnico. Não contém glúten. Bem como as informações nutricionais, fabricação, lote do produto, validade. | UNID | 150 | R$ 14,96 | R$ 2.244,00 |
| **29** | **CAFÉ:** solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 200g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. | UNID | 45 | R$ 19,04 | R$ 856,80 |
| **30** | **CANELA EM RAMA**: produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 10 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | UNID | 20 | R$ 3,42 | R$ 68,40 |
| **31** | **CANELA MOÍDA EM PÓ 100G:** embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | PCT | 20 | R$ 5,92 | R$ 118,40 |
| **32** | **CARNE BOVINA EM CUBOS**: Carne bovina coxão mole ou contrafilé. Resfriada ou congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em cubos sem osso e sem nervos. Embalada em plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. | KG | 400 | R$ 40,55 | R$ 16.220,00 |
| **33** | **CARNE BOVINA, FILÉ AGULHA:** resfriada, de primeira qualidade, com 4% gordura e carimbo SIE, em embalagens com, no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99 | KG | 100 | R$ 33,91 | R$ 3.391,00 |
| **34** | **CARNE BOVINA MOÍDA:** de 1ª qualidade, com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 Kg, congelada ou resfriada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Não serão recebidos pacotes pingando sangue. | KG | 1200 | R$ 32,80 | R$ 39.360,00 |
| **35** | **CARNE SUÍNA EM CUBOS:** cortada em cubos pequenos, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 1 kg. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. | KG | 300 | R$ 20,10 | R$ 6.030,00 |
| **36** | **CEBOLA:** classe média (4), tipo especial, podendo ser “graúda não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, deverá ser de safra, não murcha, nova. | KG | 400 | R$ 6,27 | R$ 2.508,00 |
| **37** | **CENOURA:** lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. | KG | 300 | R$ 6,71 | R$ 2.013,00 |
| **38** | **CHÁS**: chás sabores erva doce, maçã e abacaxi peso liquido 100g, 100% natural. A embalagem deve ser de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais. Industria brasileira. | UNID | 80 | R$ 4,95 | R$ 396,00 |
| **39** | **CHUCHU:** 1ª qualidade, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida ou murcha, sem manchas, coloração e umidade característica. Grau médio de amadurecimento. | KG | 200 | R$ 6,71 | R$ 1.342,00 |
| **40** | **COCO RALADO**: deve constar na embalagem as seguintes características: Coco ralado, desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto. Deverá conter data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega. Industria brasileira, com registro no órgão competente. | UNID | 30 | R$ 5,56 | R$ 166,80 |
| **41** | **COUVE-FLOR:** tamanho médio a grande, de 1ª qualidade. Devem estar intactos, firmes, frescos, sem manchas, bolores, machucados, danos superficiais, não pode ter a presença de substancias estranhas ou organismos vivos. | UNID | 100 | R$ 8,30 | R$ 830,00 |
| **42** | **COXA – SOBRECOXA DE FRANGO:** com osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada separadamente de 1 a 1 ou 2 a 2 unidades, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | KG | 200 | R$ 9,72 | R$ 1.944,00 |
| **43** | **CRAVO DA ÍNDIA**: deve apresentar aspecto e cor características do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Não contém quantidades significativas de proteínas e não contém glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. | UNID | 20 | R$ 3,41 | R$ 68,20 |
| **44** | **CREME DE LEITE:** em caixa, contendo 200 gramas, constando data de fabricação, peso, lote e validade. | UNID | 40 | R$ 3,60 | R$ 144,00 |
| **45** | **FARINHA DE AVEIA**: em pacote de 250g, contendo farinha de aveia fina. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Contendo data de fabricação, validade e lote Validade mínima de 12 meses. | UNID | 50 | R$ 5,42 | R$ 271,00 |
| **46** | **FARINHA DE MILHO:** fubá de milho fino. Pacotes de 1kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Indústria Brasileira. | UNID | 50 | R$ 4,34 | R$ 217,00 |
| **47** | **FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG:** Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Os rótulos devem conter as instruções, prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. | PCT | 200 | R$ 18,39 | R$ 3.678,00 |
| **48** | **FARINHA DE TRIGO INTEGRAL:** Farinha de Trigo integral em pacote de 1 kg. Fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Os rótulos devem conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. | PCT | 35 | R$ 5,43 | R$ 190,05 |
| **49** | **FEIJÃO CARIOCA**: pacote de 01 kg, grupo/tipo I, A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | KG | 180 | R$ 9,71 | R$ 1.747,80 |
| **50** | **FEIJÃO PRETO**: pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | KG | 100 | R$ 9,75 | R$ 975,00 |
| **51** | **FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**: o produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Pote de 250g gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem amassado e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes. | UNID | 80 | R$ 6,61 | R$ 528,80 |
| **52** | **FRANGO ESPECIAL PARA GALINHADA:** congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção municipal, estadual ou federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. | KG | 200 | R$ 15,38 | R$ 3.076,00 |
| **53** | ***GRANOLA TRADICIONAL*:** pacote contendo 300g sem misturas, embalagem não pode conter sujidades ou rupturas. Deve contar data de fabricação, validade e informação nutricional. | UNID | 60 | R$ 9,20 | R$ 552,00 |
| **54** | **IOGURTE:** descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de frutas e ingredientes naturais. Contendo 900 ml Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. | UNID | 700 | R$ 7,96 | R$ 5.572,00 |
| **55** | ***LARANJA:*** com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme, com bastante suco. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | KG | 300 | R$ 5,29 | R$ 1.587,00 |
| **56** | **LEITE SEM LACTOSE:** leite UHT zero lactose, integral, sem glúten. Para dietas com restrição de lactose, embalagem de 1 lit. Prazo de validade mínima 60 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. | LT | 50 | R$ 6,27 | R$ 313,50 |
| **57** | **LEITE UHT:** leite integral fluido processado pelo sistema UHT. Embalagem tetra pak de 1 litro. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Não deverá apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica, sabor ácido intenso. Prazo de validade mínimo 60 dias. | LT | 1000 | R$ 5,50 | R$ 5.500,00 |
| **58** | **LENTILHA:** pacote de 500gA embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. | PCT | 200 | R$ 8,14 | R$ 1.628,00 |
| **59** | **LOURO DESIDRATADO:** peso liquido 5g, 100% natural. A embalagem deve ser de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Deve conter informações nutricionais. Industria brasileira. | UNID | 30 | R$ 2,74 | R$ 82,20 |
| **60** | **MAÇÃ FUJI OU GALA:** com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | KG | 1800 | R$ 9,50 | R$ 17.100,00 |
| **61** | **MACARRÃO ALFABETO:** para sopa com corante natural, contendo cenoura em pó, espinafre e tomate em pó. Embalagem de 500g, contendo data de validade de 6 meses a contar da data de entrega. | PCT | 30 | R$ 6,75 | R$ 202,50 |
| **62** | **MACARRÃO CABELO DE ANJO**: ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. | UNID | 150 | R$ 6,09 | R$ 913,50 |
| **63** | **MACARRAO TALHARIN 500 GR:** ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada. | UNID | 150 | R$ 6,28 | R$ 942,00 |
| **64** | **MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR:** ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica transparente, resistente, bem vedada. | PCT | 300 | R$ 4,87 | R$ 1.461,00 |
| **65** | **MAMÃO FORMOSA DOCE**: íntegro, sem manchas e mofos, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. | KG | 1500 | R$ 11,27 | R$ 16.905,00 |
| **66** | **MANGA:** características Gerais: de forma alongada, ovoide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. | KG | 1700 | R$ 8,56 | R$ 14.552,00 |
| **67** | **MANTEIGA SEM SAL:** embalagem de 200gr. | UNID | 100 | R$ 12,12 | R$ 1.212,00 |
| **68** | **MARGARINA:** produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. | UNID | 40 | R$ 7,93 | R$ 317,20 |
| **69** | **MASSA DE LASANHA:** embalagem de 500g sem mofos e rupturas em discos separados contendo data de fabricação e validade. | PCT | 80 | R$ 10,62 | R$ 849,60 |
| **70** | **MASSA PARA PASTEL TAMANHO MEDIO**: Embalagem de 500g sem mofos e rupturas em discos separados contendo data de fabricação e validade. | PCT | 300 | R$ 7,81 | R$ 2.343,00 |
| **71** | **MELANCIA:** deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras, pesando entre 8 a 10 kg. | KG | 1600 | R$ 4,11 | R$ 6.576,00 |
| **72** | **MELÃO COMUM OU PINGO** **DE MEL:** de Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. | KG | 700 | R$ 8,06 | R$ 5.642,00 |
| **73** | **MILHO PARA PIPOCA:** tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. | UNID | 80 | R$ 4,48 | R$ 358,40 |
| **74** | **MILHO VERDE*:*** em sache de 200g. De boa qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo tabela nutricional. | UNID | 50 | R$ 4,03 | R$ 201,50 |
| **75** | **MOLHO DE TOMATE**: embalagem de 520g. De boa qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo tabela nutricional. Apresentando cor vermelha, odor e sabor próprio. Ingredientes: tomate e sal. | UNID | 50 | R$ 5,18 | R$ 259,00 |
| **76** | **ÓLEO DE CANOLA:** características técnicas: óleo de canola rico em poli-insaturados e monoinsaturados Ômega 3 e Ômega 6. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | UNID | 200 | R$ 19,11 | R$ 3.822,00 |
| **77** | **ÓLEO DE GIRASOL:** embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | UNID | 60 | R$ 16,92 | R$ 1.015,20 |
| **78** | **ÓLEO DE SOJA REFINADO:** características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. | UNID | 300 | R$ 8,20 | R$ 2.460,00 |
| **79** | **OREGANO DESIDRATADO**: embalagem com 15g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | UNID | 60 | R$ 3,32 | R$ 199,20 |
| **80** | **OVOS:** ovos de galinha, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto. | DZ | 800 | R$ 9,93 | R$ 7.944,00 |
| **81** | **PÃO DE CACHORRO QUENTE:** deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido, sem leite. O pacote deverá estar fechado com data de fabricação de no máximo 1 dias antes da entrega. | KG | 800 | R$ 18,91 | R$ 15.128,00 |
| **82** | **PÃO DE FORMA FATIADO:** pão de forma de massa leve, com casca, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias, sem leite. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | KG | 600 | R$ 15,91 | R$ 9.546,00 |
| **83** | **PÃO DE MILHO:** macio, novo, de primeira qualidade, não deverá ser queimado, não amassado, não murcho e não umedecido, sem leite. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica específica para alimentos. Produzido no máximo 1 dia antes da entrega. Embalado individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, informação nutricional e fornecedor. | KG | 100 | R$ 22,63 | R$ 2.263,00 |
| **84** | **PÃO FRANCÊS:** cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, sem leite. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. Isento de mofos. | KG | 400 | R$ 16,38 | R$ 6.552,00 |
| **85** | **PÃO INTEGRAL FATIADO:** pão de forma feito com farinha integral sem leite de massa leve, com casca, fatiado, sem leite. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. | KG | 50 | R$ 19,72 | R$ 986,00 |
| **86** | **PEITO DE FRANGO SEM OSSO**: sem osso e sem pele, congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Pacotes com 1 Kg cada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. | KG | 1300 | R$ 18,23 | R$ 23.699,00 |
| **87** | **PESSÊGO:** integro, a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. | KG | 200 | R$ 11,25 | R$ 2.250,00 |
| **88** | **PEPINO:** frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados. | KG | 150 | R$ 7,21 | R$ 1.081,50 |
| **89** | **PERA:** nacional – a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. | KG | 800 | R$ 11,71 | R$ 9.368,00 |
| **90** | **POLVILHO AZEDO:** sem glúten, 100% mandioca. Embalagem de 500g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. | PCT | 800 | R$ 6,48 | R$ 5.184,00 |
| **91** | **PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO:**  embalagem de 200g, embalado e vácuo. Com embalagem integra contendo data de fabricação e validade, com registro do SIF. | KG | 500 | R$ 9,47 | R$ 4.735,00 |
| **92** | **QUEIJO MUSSARELA:** embalagem com 1 kg, de 1ª qualidade embalagem plástica transparente atóxica. rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias Registro SIE ou SIF. | KG | 60 | R$ 40,88 | R$ 2.452,80 |
| **93** | **QUEIJO FATIADO MUSSARELA:** pacote com 1kg, embalado e vácuo, na embalagem deve conter data de fabricação, validade, lote, ingredientes e informação nutricional. Registro no SIE ou SIF. | PCT | 400 | R$ 41,70 | R$ 16.680,00 |
| **94** | **REPOLHO:** verde, liso fresco, tamanho médio de 1,5 a 2 kg e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes. | UNID | 100 | R$ 8,21 | R$ 821,00 |
| **95** | **REQUEIJÃO:** requeijão cremoso em embalagem de 200gr. Contendo data de validade e fabricação, informação nutricional, cheiro e cores características do produto sem mofos. | UNID | 200 | R$ 8,13 | R$ 1.626,00 |
| **96** | **SAGU:** pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Não conter glúten. | PCT | 40 | R$ 6,80 | R$ 272,00 |
| **97** | ***SUCO DE UVA INTEGRAL*:** Suco de uva integral. Suco natural, pode ser diluído em água. Não necessita da adição de açúcar. Embalagem:Acondicionada em embalagens de vidro transparente de 1,5l. | UNID | 100 | R$ 15,85 | R$ 1.585,00 |
| **98** | **SAL TIPO MARINHO:** refinado extra iodado. Pacote de 1kg, entregue saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade. Embalagem deve apresentar data de fabricação, lote, data de validade e tabela nutricional. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante ferrcianeto de sódio INS 535. Com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses. | UNID | 120 | R$ 2,28 | R$ 273,60 |
| **99** | **TOMATE:** grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não deverá ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar frescos, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. | KG | 1600 | R$ 8,59 | R$ 13.744,00 |
| **100** | **VINAGRE DE MAÇÃ**: em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes. | UNID | 100 | R$ 4,65 | R$ 465,00 |

Valor total da proposta (por extenso): R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, serviço de instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME, CPF E**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE.**

***Entregar dentro do envelope de nº 01***

**ANEXO V**

**INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

**a)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

**Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

**c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**Obs. 1:** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

**d**) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art.

14, IV);

**f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

**g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

**i)** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

**j)** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

**k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**NOME, CPF E**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE.**

***Entregar dentro do envelope de nº 01***

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**NOME, CPF E**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE.**

***Entregar dentro do envelope de nº 01***

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA,

**a)** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

**b)** o pleno conhecimento e aceitação das regras; que atende à reserva de cargos prevista em lei;

**c)** que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;

**d)** que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas; e

**e)** que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**NOME, CPF E**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE.**

***Entregar dentro do envelope de nº 02***

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA LEI Nº 123/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu(a) representante legal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E CPF**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE**

***Entregar dentro do envelope de nº 01.***

**ANEXO IX**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE CUNHATAI, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz (“Parte Reveladora”) e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(a) representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (“Parte Receptora”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada aos dados fornecidos para a confecção do contrato juntamente com o Município de Cunhataí-SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

**2.1.** Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas ao contrato assinado/ata homologada que a Parte Receptora vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à Parte Reveladora (“Informações Confidenciais”).

**2.1.1.** Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo Município de Cunhataí/SC, Parte Reveladora, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Parte Reveladora.

**2.2.** A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a Parte Receptora.

**2.3.** A Parte Receptora se compromete a:

**a)** Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à Parte Reveladora;

**b)** Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;

**c)** Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;

**d)** A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora. Ainda, em caso de revelação das informações, a Parte Receptora se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,

**e)** Informar imediatamente à Parte Reveladora qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

**2.4.** As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

**a)** Anteriormente ao seu recebimento pela Parte Receptora tenham tornando-se públicas ou chegado ao poder da Parte Receptora por uma fonte que não a Parte Reveladora;

ou

**b)** Após o recebimento pela Parte Receptora, tenham tornando-se públicas por qualquer meio que não como consequência de uma *violação de sua* obrigação aqui prevista

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**3.1.** Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

**3.2.** A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

**3.3.** As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

**3.4.** A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

**3.5.** A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte Receptora considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.

**3.6.** Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

**3.7.** Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

**4.2.** A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

**4.3.** O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

**4.4.** O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

**4.5.** A Parte Receptora declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP).

**4.6.** Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a Parte Receptora teve acesso à primeira informação confidencial relacionada ao contrato/ata assinado juntamente com o Município de Cunhataí sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a Parte Reveladora autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

**4.7.** As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

**4.8.** Através deste instrumento, a Parte Receptora cede à Parte Reveladora todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

**4.9.** A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Parte Receptora ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos/SC, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**5.2.** E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO**

**NOME E CPF**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE**

***Entregar dentro do envelope de nº 01.***

Testemunha 1: Nome:

CPF:

Testemunha 2: Nome: CPF:

**ANEXO X**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE CUNHATAI, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, doravante denominado **CONTRATANTE.** **CONTRATADA**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. situada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_., SC, neste ato representada por seu(a) representante legal portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, resolvem celebrar e registrar os seguintes preços, em decorrência do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2024, homologado em 00/00/2024:

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNIT |
|  |  |  |  |

1. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.
2. O prazo de entrega é de, no máximo, \_\_ (\_\_) dias, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da nota de empenho/pedido de entrega.
3. Este instrumento tem prazo de vigência de 1 (um) ano, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X, e à proposta do licitante vencedor XXX.
5. Esta ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211.
6. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Cunhataí/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Luciano Franz**

Prefeito Municipal de Cunhataí/SC

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Licitante Vencedor**

**ANEXO XI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024**

**CONTRATO Nº 00/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE CUNHATAI, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, doravante denominado **CONTRATANTE.** **CONTRATADA**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. situada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_., SC, neste ato representada por seu(a) representante legal portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. FUNDAMENTO LEGAL: Sujeita-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA à Lei nº 14.133 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E IDOSOS BENEFICIADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

**Sub cláusula primeira.** Este contrato é vinculado ao edital do Processo Administrativo nº 07/2024, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2024, homologado em 00/00/2024, e à proposta do licitante vencedor XXX.

**Sub cláusula segunda.** O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia até o dia 31/04/2023.

**Sub cláusula terceira.** Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

**2.1** O preço será dividido da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | VALOR UNIT |
|  |  |  |  |

**2.1.1.** Inclui-se no preço as despesas, os encargos de ordem geral, previdenciária, trabalhista, demais tributos, seguros, fretes e todas as outras necessárias à execução do serviço. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.

**2.2.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional e parcelado mensalmente como apresentado na proposta da CONTRATADA.

**2.2.1.** Deverá a CONTRATADA entregar nota fiscal **eletrônica** com o produto faturado ao Departamento de Compras que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para aferição dos serviços, sendo esta data considerada como a do adimplemento da obrigação.

**2.2.2.** Será então realizado o devido pagamento em 30 (trinta) dias a contar da data de seu adimplemento. Os pagamentos não realizados no prazo serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no Art. 117 da Constituição Estadual a partir da data prevista para o pagamento até o efetivo pagamento.

**2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**2.4.** O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA das guias de quitação junto ao INSS com a respectiva GFIP, dos encargos previdenciários e do FGTS relativos aos empregados da empresa.

**2.5. Do Reajustamento**

**2.5.1.** O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021), na hipótese de haver a continuidade do serviço após o prazo estabelecido, mediante aprovação do fiscal de contrato e do gestor de contrato, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

**2.5.2.** Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

**2.6. Do Reequilíbrio**

**2.6.1.** O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADA desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

**2.6.2.** Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor licitado.

**2.6. Da Dotação Orçamentária**

Os pagamentos e as despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **4 - Dotação Orçamentária** | | | |
| **Projeto/Atividade** | **Recurso** | **Despesa/Ano** | **Descrição** |
| 2013  2028  2.059 | 3.390  3.390  3.390 | 25/2024  112/2024  128/2024 | Ações de Alimentação Escolar  Manutenção das Atividades do Grupo de Idosos  Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |

**2.7.** No prazo de até 5 dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá assinar o termo de contrato com a CONTRATANTE do objeto licitado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste edital.

**2.7.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**2.7.2.** O início da execução do objeto será do primeiro dia útil, após a emissão da ordem de serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Entregar os produtos conforme condições estipuladas no edital e anexos.
2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.
3. Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.
4. Fornece as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.
2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO VINCULADO**

**5.1.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento pela prestação dos serviços, nas datas e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no edital, após a apresentação de comprovantes, pela CONTRATADA, do pagamento dos salários dos trabalhadores que estiverem atuando no Município, das contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdenciária.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO CONTRATUAL

**6.1** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**6.1.1.** As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
2. Assegurarão ao CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiros do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**6.3.** A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**6.3.1.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**6.3.2.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
2. Pagamento do custo da desmobilização.

**6.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
3. Execução da garantia contratual para:

I - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

II - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

IV - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível; d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**6.4.1.** A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**6.4.2.** Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

**6.5.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PARCIAL E FINAL**

**7.1.** Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização responsável pelo acompanhamento do serviço, que lavrará o Relatório da quilometragem rodada que valerá como Termo de Recebimento Provisório.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1.** É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

1. Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;
2. Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo; e
3. Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1** Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. dar causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 135 de 29 de dezembro de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. advertência;
2. multa:

**b.1**) compensatória; e

**b.2)** mora;

1. impedimento de licitar e contratar junto ao Município;
2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** São circunstâncias agravantes:

1. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
2. o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
3. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
4. a reincidência.

**9.5.** Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

**9.5.1.** Para efeito de reincidência:

1. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de
2. licitar e contratar;
3. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
4. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

**9.6.** São circunstâncias atenuantes:

1. a primariedade;
2. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
3. reparar o dano antes do julgamento;
4. confessar a autoria da infração.

**9.6.1.** Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em Lei ou já tenha sido reabilitado.

**9.7.** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta quando houver o descumprimento de pequena relevância ou inexecução parcial de obrigação contratual, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**9.8.** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas dispostas no item 9.1., observando os seguintes parâmetros:

**9.8.1.** 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**9.8.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

**9.8.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

**9.8.4.** 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

1. apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
2. fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
4. prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
5. prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6. entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
7. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e
8. dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

**9.9.** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

1. retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
2. descontado do valor da garantia prestada;
3. cobrado judicialmente.

**9.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada aos responsáveis pelas seguintes infrações, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, observando-se os parâmetros abaixo estabelecidos:

1. até 02 (dois) anos se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao acionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
2. até 03 (três) anos se der causa à inexecução total do contrato.
3. até 02 (dois) meses) se deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
4. até 04 (quatro) meses se não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
5. até 04 (quatro) meses se não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
6. até 01 (um) ano se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**9.11.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, será aplicada aos responsáveis pelas seguintes infrações, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros abaixo estabelecidos:

1. até 04 (quatro) anos, caso seja apresentado declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
2. até 06 (seis) anos, se fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
3. até 06 (seis) anos, se comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
4. até 05 (cinco) anos, se praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
5. até 06 (seis) anos, se praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.11.1.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item 16.11. deste edital, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**9.12.** O processo administrativo punitivo será processado conforme as disposições da Lei 14.133/2021 e dos artigos 11 ao 40 do Decreto Lei nº 135 de 29 de dezembro de 2023,

**CLÁUSULA DÉCIMA – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**10.1.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

**10.2.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um
5. banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

**10.3.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**10.4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

**10.5.** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**10.6.** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

**10.7.** A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos

técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

**10.8.** As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

**10.9.** A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

**10.10.** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

**10.1.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

**10.11.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**10.12.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

**10.13.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que

venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

**10.14.** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**10.15.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**10.15.1.** Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**10.16.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**10.16.1.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1.** Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto deste contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

**11.2.** Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

**11.3.** A fiscalização aludida neste Contrato, não implicará qualquer responsabilidade executiva por parte do MUNICÍPIO, nem exoneração da CONTRATADA no cumprimento de qualquer responsabilidade aqui assumidas.

**11.4.** Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**11.5.** Ficam fazendo parte integrante do presente, independentemente de transcrição as condições fixadas no Edital de Pregão Presencial no 02/2024.

**11.6.** O presente será juntado nos autos do processo administrativo específico, bem como no mesmo, serão registrados todas as ocorrências e decisões administrativas.

**11.7.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

**11.8.** O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**11.9.** Os casos de má qualidade ou defeito de produtos ou serviços serão acusados e regulados pelo disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90.

**11.10.** A afirmação falsa ou enganosa, omissão sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia dos produtos ou serviços, tipificarão crime conforme o disposto no art. 18 e as do art. 66, da Lei nº 8.078/90.

**11.11**. Ficam designados como Gestor do Contrato o servidor Cristian Knorst e Fiscal do Contrato o servidor Augusto Diel Marschall.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cunhataí/SC, em \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2024.

### \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### **LUCIANO FRANZ**

Prefeito Municipal de Cunhataí